

**REUNIÃO
DO
EXECUTIVO**

**MANDATO 2013-2017
ATA N.º 13
DE 19-06-2017**

ATA N.º 13
Mandato 2013-2017

Data da reunião ordinária: 19-06-2017

Local da reunião: Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15:44 horas

Términus da reunião: 17:30 horas

Resumo diário da tesouraria: 16/06/2017.....7.701.125,92 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Vereadores: António José da Piedade do Carmo

Susana Cristina Coelho da Silva Pita Soares

Otília Margarida Jacinta Torres

Luís Manuel Sousa Farinha

Paula Alexandra Machado de Sousa Canavarro

Jorge Luís de Matos de Oliveira

Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes

Sérgio Martins Esteves Cardoso

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Coordenadora Técnica

Faltas justificadas: Ricardo Jorge Figueiredo Segurado e Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes (Substituídos nos termos da Lei)

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e quarenta e quatro minutos, começando por saudar os eleitos Sérgio Martins Esteves Cardoso e Jorge Luís de Matos de Oliveira, presentes nesta reunião, em substituição, respetivamente, dos senhores Vereadores Ricardo Jorge Figueiredo Segurado e Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes, nos termos dos artigos setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro. -----

--- A seguir, nos termos do número quatro, do artigo trinta e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, perguntou aos senhores Vereadores se já tinham tomado conhecimento da ata da reunião realizada em cinco do corrente mês, oportunamente distribuída e porque todos responderam afirmativamente foi, seguidamente, submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

--- Nos termos do número três do artigo trinta e quatro do mesmo diploma legal, não participaram na aprovação da referida ata, os senhores Vereadores Luís Farinha e Sérgio Cardoso por não terem estado presentes na respetiva reunião. -----

--- Seguidamente, deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, verificando-se as seguintes intervenções:-----

--- Senhor **Presidente** – Manifestou a sua consternação face aos acontecimentos verificados no passado sábado em que perderam a vida de uma forma trágica sessenta e três compatriotas, vítimas dos incêndios verificados em Pedrógão Grande e concelhos vizinhos. Propôs que seja exarado em ata um voto de pesar pela perda destes compatriotas e que o Executivo em conjunto transmita as condolências às famílias enlutadas.-----

--- Seguidamente, foi guardado, a seu pedido, um minuto de silêncio em homenagem às vítimas e em sinal de profundo respeito pela sua memória, associando-se o Executivo Municipal à dor e sofrimento da população daqueles concelhos. -----

--- Senhor **Vereador Jorge Oliveira** - Proferiu a seguinte intervenção: “Depois de um

fim-de-semana trágico com os incêndios e em especial o que afetou e continua a afetar o concelho de Pedrogão Grande e outros concelhos adjacentes, a Coligação Democrática Unitária expressa a sua profunda consternação pela perda de vidas nesta catástrofe – tão mais dolorosa quanto em tão elevado numero - e expressa os seus pêsames e sentimentos de solidariedade a todos os familiares e amigos das vítimas. -----

--- – Sublinha, valoriza e expressa o seu reconhecimento pelo abnegado e corajoso trabalho dos bombeiros e de outros profissionais da proteção civil, realizado em condições atmosféricas manifestamente difíceis e profundamente adversas à missão de combate a incêndios.-----

--- – Considera que as autoridades competentes, nomeadamente o Governo português, devem tomar todas as medidas adequadas à gravidade da situação e decidir celeremente de todos os apoios do Estado possíveis para apoiar os que perderam os seus entes queridos, as suas habitações, explorações agrícolas, florestais ou outros bens materiais. -

--- – A tragédia que ocorreu, mais do que servir para dirimir argumentos sobre responsabilidades, deve obrigar à reflexão imediata e à decisão sobre medidas em três aspetos essenciais:-----

--- Um) Os meios que a Proteção Civil tem ao seu dispor para o combate aos incêndios, tendo em conta o quadro climatérico que será, previsivelmente, bastante adverso, nomeadamente quanto a investimentos em meios terrestres e aéreos e outros equipamentos coletivos.-----

--- Dois) As condições de intervenção dos operacionais que estarão no terreno durante as fases mais agudas da época de incêndios - nomeadamente quanto à formação ministrada; aos equipamentos individuais; às condições materiais para o desenvolvimento das suas tarefas; e quanto à disponibilidade de meios humanos nas corporações de bombeiros tendo em conta os graves problemas sociais que persistem e o elevado nível de emigração com especial incidência nas regiões rurais. -----

--- Três) O trabalho de prevenção de incêndios e defesa da floresta. Neste aspeto relembramos a nossa posição – atempadamente expressa – de que há necessidade de uma “Reforma Florestal” que responda aos principais problemas da floresta portuguesa. -----

--- – Os problemas da floresta portuguesa e as catástrofes como a que ocorreu não resultam apenas das condições climatéricas extremamente adversas que se verificaram no dia de sábado. -----

--- Decorrem também da destruição da pequena e média agricultura, do desaparecimento de muitos milhares de explorações familiares e da desertificação do mundo rural e do interior do País. -----

--- No concelho de Santarém, há que termos em atenção e fazermos uma reflexão sobre estes acontecimentos e que nos podem bater à porta, de forma a serem tomadas medidas para que não sejamos surpreendidos. -----

--- E este fim-de-semana, os fogos já nos bateram à porta, como foi o caso do passado sábado no Jardim de Baixo e ontem em Abrã. -----

--- Sugere-se, protocolo com estabelecimentos prisionais, para reclusos poderem fazer limpezas em zonas necessitadas, nomeadamente onde há excesso e de uma maior densidade de ervas. -----

--- Partilho da proposta do Presidente do voto de pesar.”-----

--- Senhor **Vereador Sérgio Cardoso** – Declarou que o PS – Partido Socialista se associa ao voto de pesar proposto pelo senhor Presidente, sentindo muito profundamente a tragédia que se abateu naqueles concelhos em resultado dos fogos florestais, com a perda de vidas humanas. -----

--- Referiu a dimensão material que é evidente também noutras zonas do País e no nosso concelho com alguns focos de incêndio que tem sido prontamente atendidos pelos bombeiros que merecem realce pelo seu trabalho difícil nas circunstâncias mais penosas mas que se continuam a entregar de forma abnegada dando o melhor de si às causas comuns. -----

--- Senhora **Vereadora Susana Pita Soares** – Associou-se ao voto de pesar proposto pelo senhor Presidente. -----

--- Aproveitou para agradecer à população de Santarém que demonstrou uma vez mais que tem um sentido de solidariedade e de responsabilidade em relação ao seu semelhante sem limites. Disse terem sido muitos os scalabitanos que de uma forma espontânea

imediatamente contactaram a Ação Social da Câmara Municipal de Santarém no sentido de perceberem como poderiam ajudar uma população que, hora a hora, ia vendo dizimadas casas, bens materiais e, sobretudo, as muitas vidas humanas que se perderam.

--- Enquanto Vereadora da Ação Social disse não poder deixar de, sem alguma comoção, fazer este agradecimento por, efetivamente viver num concelho onde a palavra solidariedade não é uma palavra vã. Referiu que os Bombeiros Municipais têm estado a receber bens alimentares, produtos de higiene pessoal e roupas. -----

--- Informou que, ontem, fez-se chegar, através da senhora Diretora Regional de Agricultura, num camião que se deslocou de Rio Maior a Pedrógão Grande roupa em condições de poder ser utilizada para poder fazer face às primeiras horas pós tragédia. Acrescentou que a Câmara Municipal de Santarém, através do senhor Presidente, disponibilizou meios técnicos, quer assistentes sociais, quer o serviço de psicologia para que, no terreno, de acordo com aquilo que for o plano traçado e as necessidades se possa colaborar e tentar minimizar a dor e a perda destas famílias. -----

--- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de pesar pela perda irreparável destes compatriotas endereçando os sentidos pêsames e solidariedade do Executivo às famílias enlutadas.** -----

--- Senhor **Vereador Sérgio Cardoso** – Um - Solicitou informação sobre a localização e conservação dos painéis de azulejos do antigo edifício dos bombeiros voluntários que foram retirados para preservação. -----

--- **Dois** – A propósito dos inconvenientes que a população vem sentindo em resultado da prolongada interdição do uso da estrada nacional cento e catorze deu conhecimento do relato de um utilizador de transportes públicos que inicia o seu trajeto em Almeirim com destino à estação de caminhos-de-ferro. Referiu que antes da interdição da estrada nacional cento e catorze estes utilizadores eram transportados até à estação central de camionagem e tomavam novo transporte público com destino à estação. Todavia, estes utentes atualmente passam exatamente no seu destino mas não podem lá parar porque o pressuposto é que o trajeto se faz pela estrada nacional cento e catorze e como não estava prevista a paragem na estação a mesma não pode ser feita. -----

--- Sublinhou que mesmo que as obras se iniciem rapidamente a intervenção irá demorar cerca de dois anos pelo que solicitou que o município se empenhe em otimizar esta paragem, minimizando o impacto da interdição da estrada nacional cento e catorze.-----

--- Aproveitou para solicitar o planeamento e a atualização do cronograma temporal para o início das obras e dos primeiros trabalhos na referida estrada.-----

--- Senhor **Vereador António Carmo** – Sugeriu que em alguns locais da cidade onde se encontram passadeiras, sobretudo naqueles que apresentam menor visibilidade à noite, a sinalética vertical existente junto às passadeiras seja substituída por uma sinalética semelhante no desenho mas com pequenas luzes que acompanham todo o sinal e que estando a funcionar no final de tarde e durante a noite permitem a uma distância bastante razoável que os automobilistas se apercebam da proximidade de uma passadeira.-----

--- A título de exemplo referiu alguns locais com pouca visibilidade, considerando ser um investimento que se justifica.-----

-- Senhora **Vereadora Susana Pita Soares** – Salientou a abertura do IN Santarém, referindo que no próximo dia vinte e um, juntamo-nos para um brinde ao solstício. Referiu que “o IN Santarém tem concentração marcada no Largo do Seminário às vinte e uma e trinta horas e as ruas do Centro Histórico vão-se encher de alegria, de cor e muita animação num percurso até às Portas do Sol, local onde, todos juntos, ergueremos os nossos copos num brinde ao solstício. É a chegada do Verão, a chegada de um tempo quente e nesse brinde vai o desejo de que efetivamente possa ser um Verão feliz e que não volte a ser enegrecido pelas cinzas da morte e não tenhamos que viver dias enlutados como os que estamos a viver.”-----

--- Senhora **Vereadora Inês Barroso** – Informou já ter decorrido a primeira eliminatória de “Jogos com freguesias” no passado dia nove de junho, com a participação de associações que representaram a União de Freguesias da Cidade de Santarém, a Junta de Freguesia de Abitureiras, a Junta de Freguesia de Abrã e a União de Freguesias de Achete, Azoia de Baixo e Póvoa de Santarém. No próximo dia vinte e três, irão participar a Junta de Freguesia de Gançaria, a Junta de Freguesia de Póvoa da Isenta, União de Freguesias de Azoia de Cima e Tremês e a Junta de Freguesia de Arneiro das

Milhariças. Referiu que na próxima eliminatória serão apuradas novamente as duas melhores classificadas e depois das duas eliminatórias as duas que tenham obtido a maior pontuação irão à final que irá decorrer dia trinta de junho. -----

--- Sublinhou o facto das Associações e das Junta de Freguesia mais uma vez estarem a participar ativamente em atividades que são do seu agrado salientando a afluência que se verificou nessa noite do dia nove de junho de apoio às equipas participantes, verificando-se um sã convívio e uma salutar camaradagem entre todas. -----

--- Convidou os senhores Vereadores e todos os presentes para no próximo dia vinte e três assistirem à segunda eliminatória e no dia trinta às surpresas que a final vai revelar.-

--- Senhor **Presidente** – Considerou que o senhor Vereador Jorge Oliveira referiu algumas coisas que são importantes como a reforma florestal. Disse não ser efetivamente a altura de estar a procurar culpados mas sim de ajudar os que mais necessitam. -----

--- Referiu que em Santarém também se verificaram algumas ocorrências. Sublinhou que felizmente o concelho de Santarém tem quatro Corporações de Bombeiros bem preparadas mas há concelhos onde tal não acontece e muitas vezes podem essas populações estar mais prejudicadas. Referiu que a fase mais complicada que é a fase Charlie começa no dia um de julho, havendo mais meios aéreos, mais efetivos e eventualmente devia-se ter antecipado quinze dias a entrada desses meios face às altas temperaturas previstas. Neste momento nada há a fazer, há que tirar ilações para o futuro e esperar que definitivamente alguma coisa se faça. -----

--- Respondendo ao senhor Vereador Sérgio Cardoso referiu que os painéis de azulejos foram retirados pela equipa de restauro e estão na reserva museológica, estando previsto serem colocados no novo quartel dos Bombeiros Voluntários de Santarém. -----

--- Referiu que terá de falar novamente com a Rodoviária Nacional sobre a questão das paragens que pensava já ter sido ultrapassada. -----

--- No âmbito do Projeto Global de Estabilização das Encostas de Santarém (PGEES) disse já estarem a ser desenvolvidos vários trabalhos, sobretudo de marcação no terreno para intervenção. No início de julho é expetável que comece a ter desenvolvimentos mais visíveis.-----

--- Declarou que gostaria que a estrada abrisse o mais rapidamente possível assim como todo o Executivo, mas é necessário que se verifiquem várias condições. -----

Sublinhou que a estrada não é do município de Santarém, a estrada é da Infraestruturas de Portugal. A Câmara tem uma intervenção a fazer na consolidação das barreiras e a estrada deverá abrir depois dessa consolidação. -----

--- Respondendo ao senhor Vereador António Carmo disse que todos os anos se procede à repintura das passadeiras do concelho, prevendo que esses trabalhos se iniciem dentro de quinze dias. Considerou que efetivamente as situações que referiu necessitam de maior sinalização. Disse que já em dois mil e oito as passadeiras com maior número de atravessamentos foram sinalizadas com placas já com luminosidade. -----

--- Agradeceu à população de Santarém que de uma forma muito abnegada deram mais uma prova da sua solidariedade. -----

--- Salientou o início do IN Santarém, convidando todos para brindar ao solstício nas Portas do Sol. -----

--- Salientou os Jogos com Freguesias, referindo tratar-se de um espetáculo muito bonito e divertido, de grande competitividade e com a participação de várias gerações. -----

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS**-----

--- De **ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL -APPACDM**, de Santarém, solicitando a isenção do valor das taxas inerentes à regularização de um equipamento de ensino e residencial de apoio a crianças, na Quinta Nossa Senhora do Rosário, freguesia de Vale de Santarém, deste município. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi prestada a seguinte informação: ----

--- “Foi apresentado requerimento, formulado pela Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental - APPACDM, solicitando a isenção do valor das taxas inerentes à regularização de um equipamento de ensino e residencial de apoio a

crianças, na Quinta Nossa Senhora do Rosário, Freguesia de Vale de Santarém, deste Município.-----

--- Analisada a pretensão, verifica-se que a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental - APPACDM, de acordo com a declaração apresentada, emitida pelo Centro Regional de Segurança Social de Santarém, se encontra registada como Instituição Particular de Solidariedade Social, nos termos do disposto no número um do artigo noventa e quatro do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei número cento e dezanove/mil novecentos e oitenta e três, de vinte e cinco de fevereiro, desde trinta de outubro de mil novecentos e noventa.-----

--- Face ao acima descrito, o pedido formulado aparenta tratar-se de uma situação enquadrável na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea b) do número dois do artigo vinte e um -A do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda Série – número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, segunda Série – número cento e trinta e dois e noventa e nove, de nove de julho de dois mil e dez e vinte e três de maio de dois mil e treze, respetivamente.-----

--- “CAPÍTULO IV -----

--- *Das isenções e benefícios fiscais* -----

--- **Artigo vinte e um** -----

--- *Isenções e reduções de taxas* -----

--- (...)-----

--- “Dois — As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos: -----

--- a) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas

uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários;”-----

--- Artigo vinte e um - A-----

--- Fundamentação das isenções e reduções de taxas-----

--- (...)-----

--- “Dois – Para os efeitos consignados no disposto no número dois do artigo vinte e um do presente Regulamento e em cumprimento do disposto da alínea d) do número dois do artigo oitavo do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro) procede-se à fundamentação das isenções e reduções de taxas previstas no presente Regulamento, nos seguintes termos: -

--- (...)-----

--- b) Instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas igualmente equiparadas:-----

--- Fundamentação: no caso das instituições particulares de solidariedade social, justifica-se pelo próprio fim da instituição: a solidariedade social.-----

--- A solidariedade social é um valor e objetivo previsto na CRP, nos seus artigos primeiro; sessenta e três (veja-se em particular o seu número cinco); sessenta e sete, número dois, alínea b); sessenta e nova; setenta, número um, alínea e) e artigos setenta e um e setenta e dois, e, nesse sentido, um valor fundamental do Estado de Direito Democrático.”-----

--- Face ao exposto, submete-se à consideração superior o presente pedido de isenção do pagamento de taxas, nos termos previstos na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea b) do número dois do artigo vinte e um -A do RTGT, sujeito a apreciação e deliberação do Executivo Municipal.”-----

*--- O **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, nos termos sustentados e justificados, propôs deliberação camarária, com deferimento da pretensão.”-----*

*--- O senhor **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** manifestou a sua concordância com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo.-----*

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento do valor das

taxas inerentes à regularização de um equipamento de ensino e residencial de apoio a crianças, na Quinta Nossa Senhora do Rosário, Freguesia de Vale de Santarém, de acordo com as informações técnicas emitidas. -----

--- **LOTEAMENTOS** -----

--- De **CONSULTEAM – CONSULTORES DE GESTÃO, LIMITADA** com sede na rua do comércio número oitenta e cinco, em Lisboa, apresentando pedido de prorrogação do prazo por mais noventa dias, para execução das obras de urbanização, referente ao aditamento número um de dezoito de maio de dois mil e dezasseis, do alvará de loteamento três/dois mil e seis de três de novembro – primeira fase, sito em casal de São Domingos – Santarém, na União das Freguesias da Cidade de Santarém, deste município. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi prestada a seguinte informação: ----

--- “I. Antecedente -----

--- Vem o titular solicitar a prorrogação do prazo por mais noventa dias, para execução das obras de urbanização, referente ao aditamento número um de dezoito de maio de dois mil e quinze ao alvará de loteamento três/dois mil e seis de três de novembro – primeira fase. -----

--- II. Análise -----

--- Verifica-se que a prorrogação solicitada se conforma com os limites previstos na legislação vigente, pelo que nada haverá a opor ao pretendido. -----

--- III. Proposta -----

--- Nada havendo a opor, sugere-se a emissão de parecer favorável.” -----

--- Também pelo **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial**, foi informado o seguinte: -----

--- “Visto. -----

--- Concordo com o proposto na informação técnica. -----

--- À consideração do Sr. Vereador do urbanismo, o deferimento do pedido - prorrogação de prazo para execução das obras de urbanização - nos termos identificados, carecendo a decisão de deliberação do Executivo Municipal.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo por mais noventa dias, para execução das obras de urbanização, referente ao aditamento número um de dezoito de maio de dois mil e quinze, do alvará de loteamento três/dois mil e seis de três de novembro – primeira fase, sito em Casal de S. Domingos – Santarém, de acordo com as informações emitidas. -----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- De **C.N.E.M.A. - CENTRO NACIONAL DE EXPOSIÇÕES E MERCADOS AGRÍCOLAS, SA**, com sede na Quinta das Cegonhas em Santarém, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para recinto improvisado para o evento “Feira Nacional de Agricultura dois mil e dezassete”, nos dias dez a dezoito de junho de dois mil e dezassete. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que isentou do pagamento de taxas referentes a licença de ruído para recinto improvisado para o evento “Feira Nacional de Agricultura dois mil e dezassete”, nos dias solicitados.

--- De **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL TRÊS ALDEIAS**, com sede na rua de S. Simão, Comeiras de Baixo, Achete, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização do evento Sunset Fest, nos dias três e quatro de junho de dois mil e dezassete. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que isentou do pagamento de taxas referentes a licença de ruído para a realização do evento Sunset Fest, nos dias solicitados. -----

--- De **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE ADVAGAR**, com sede Largo do Convívio, em Advagar, Achete, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festas de Santo António dois mil e dezassete, nos dias dezasseis a dezoito de junho de dois mil e dezassete. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que isentou do pagamento de taxas referentes a licença de ruído para a realização de Festas de Santo António dois mil e dezassete, nos dias solicitados -----

--- De **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ALCANEDE**,

ATA N.º 13
Mandato 2013-2017
Reunião de 19 de junho de 2017

apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de baile no campo desportivo de Alcanede, nos dias vinte e sete e vinte e oito de maio de dois mil e dezassete. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que isentou do pagamento de taxas referentes a licença de ruído para a realização de Baile no Campo Desportivo de Alcanede, nos dias solicitados. -----

--- De **SCALABIS NIGHT RUNNERS CLUB**, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de animação e aquecimento para realização de treino no Campo Emílio Infante da Câmara, Santarém, no dia sete de junho de dois mil e dezassete. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que isentou do pagamento de taxas referentes a licença de ruído para realização de treino no Campo Emílio Infante da Camara, Santarém, nos dias solicitados. -----

--- De **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO PRADO**, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festejos de Santo António na Rua das Laranjeiras - Alcanede, nos dias catorze e quinze de junho de dois mil e dezassete. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que isentou do pagamento de taxas referentes a licença de ruído para a realização de Festejos de Santo António na Rua das Laranjeiras - Alcanede, nos dias solicitados. -----

--- De **ASSOCIAÇÃO DE JOVENS AMIGOS DE SANTARÉM**, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização do evento Showcase Ribatexas Jardim das Portas do Sol - Santarém, no dia dez de junho de dois mil e dezassete. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que isentou do pagamento de taxas referentes a licença de ruído para a realização do evento Showcase Ribatexas Jardim das Portas do Sol - Santarém, nos dias solicitados. -----

--- De **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SÁ BANDEIRA**, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de baile de

finalistas na Rua Cidade D’Agen - Escola D. João II, Santarém, no dia nove de junho de dois mil e dezassete. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que isentou do pagamento de taxas referentes a licença de ruído para a realização de baile de finalistas na Rua Cidade D’Agen - Escola D. João II, Santarém, nos dias solicitados. ----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **ALTERAÇÃO NÚMERO SEIS AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPCÕES DO PLANO DE DOIS MIL E DEZASSETE** -----

--- Pela **Divisão Financeira** foram presentes, as seguintes propostas de modificação, nos termos do número três do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro: -----

--- **Um - No Orçamento** (despesa) – número seis que totalizou tanto nos REFORÇOS como nas ANULAÇÕES a importância de trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos euros.-----

--- **Dois - Nas Grandes Opções do Plano** – número seis a dotação total, nas Funções Gerais, Funções Sociais, Funções Económicas e em Outras Funções importam no valor global de um milhão quinhentos e noventa e cinco mil e trinta e dois euros, financiamento que ficará definido. -----

--- Após alguma troca de impressões, o senhor Presidente submeteu a votação os documentos apresentados, que aqui se dão como reproduzidos, ficando anexos à presente ata (Documentos I e II), dela fazendo parte integrante, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores Susana Pita Soares, Luís Farinha e Inês Barroso e abstenções dos senhores vereadores António Carmo, Otília Torres, Paula Canavarro, Sérgio Cardoso e Jorge Oliveira, aprovar as modificações propostas, nos termos do disposto no número três do artigo trinta e cinco, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- **REVISÃO NÚMERO TRÊS AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPCÕES DO PLANO DE DOIS MIL E DEZASSETE** -----

--- Pela Secção de Contabilidade, da Divisão de Finanças foi presente a proposta de

revisão número três ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de dois mil e dezassete do Município de Santarém. -----

--- Após prestar alguns esclarecimentos o senhor Presidente submeteu o assunto a votação tendo a Câmara deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD – Partido Social Democrata e cinco abstenções dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista e da CDU – Coligação Democrática aprovar a proposta de terceira revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de dois mil e dezassete, que aqui se dá por reproduzida, ficando a mesma anexa à presente ata (documento III), dela fazendo parte integrante. -----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal de Santarém para apreciação e votação nos termos da alínea a) do número um do artigo vinte e cinco, conjugado com a alínea c) do número um do artigo trinta e três do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- **RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO - EXERCÍCIO DE DOIS MIL E DEZASSEIS** -----

--- Foi presente o Relatório e Contas Consolidado do Município de Santarém, relativo ao exercício do ano de dois mil e dezasseis que aqui se dá por reproduzido, ficando cópia anexa à presente ata (documento IV), dela fazendo parte integrante.-----

--- Após alguma troca de impressões o assunto foi submetido a votação pelo senhor Presidente, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD - Partido Social Democrata, quatro abstenções dos senhores Vereadores do PS - Partido Socialista e um voto contra do senhor Vereador da CDU - Coligação Democrática Unitária, aprovar o Relatório e Contas consolidado do Município de Santarém, do Exercício de dois mil e dezasseis e remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e votação, nos termos do número dois do artigo setenta e seis da Lei número setenta e três/dois mil e treze, de três de setembro.-----

--- **REGULAMENTO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DO REFEITÓRIO MUNICIPAL - SEGUNDA ALTERAÇÃO** -----

--- Pelo **Departamento de Administração e Finanças** foi presente a informação

número oito mil quatrocentos e noventa e sete, de treze do corrente mês, que a seguir se transcreve:-----

--- “Atualmente existe a necessidade de modificar a tabela de preços incluída no artigo sexto do Regulamento de Acesso e Utilização do Refeitório Municipal, foram incluídos novos bens que poderão ser adquiridos separadamente e atualizados alguns preços. O número um do artigo terceiro também sofreu alterações no que diz respeito à utilização do refeitório por parte dos filhos dos trabalhadores. -----

--- Assim e conforme o disposto na alínea k) do número um do artigo número trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, sugere-se que seja submetida a proposta de alteração do presente regulamento em anexo, a reunião do executivo municipal para a respetiva aprovação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a segunda alteração ao Regulamento de Acesso e Utilização do Refeitório Municipal que aqui se dá por reproduzida, ficando anexa à presente ata (Documento V), dela fazendo parte integrante. -----

--- **CIMLT - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO - MINUTA DE CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA E TERMOS DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS NO EDIFÍCIO DO MUSEU DISTRITAL DE SANTARÉM PELO MUNICÍPIO DE SANTARÉM**-----

--- Pela **CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo** foi presente o ofício número quinhentos e setenta e seis, de vinte e nove de maio findo, que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando que,-----

--- • A Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (adiante CIMLT) conforme despacho número quatro mil setecentos e trinta e cinco/dois mil e quinze de Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local, publicado em oito de maio de dois mil e quinze, foi considerada a entidade recetora da universalidade jurídica indivisível da Assembleia Distrital de Santarém.-----

--- • Dessa universalidade jurídica fazia parte o prédio urbano, composto de três pisos,

sito na Rua Passos Manuel, em Santarém, construído originalmente pela Assembleia Distrital de Santarém para fins museológicos e por isso designado por Edifício do Museu Distrital de Santarém.-----

--- Devido à necessidade de existência de espaços físicos para instalação dos serviços administrativos e técnicos e da Reserva Museológica, do Museu Municipal de Santarém, foi celebrado, em nove de dezembro de dois mil e quinze, entre a CIMLT e o Município de Santarém, o Protocolo de Cedência e Termos de Utilização de Espaços no Edifício do Museu Distrital de Santarém pelo Município de Santarém;-----

--- Do referido protocolo constava na Cláusula terceira que “a) O presente protocolo vigorará até à transferência da propriedade do edifício para a Associação de Municípios do Vale do Tejo.”, sendo que o referido prédio foi transmitido pela CIMLT através de escritura pública outorgada em vinte e sete de abril de dois mil e dezassete, à Associação de Municípios do Vale do Tejo (adiante AMVT).-----

--- Vimos e de acordo com os considerandos anteriores, informar V. Ex.^a, que em reunião do Conselho Intermunicipal de vinte e cinco de maio de dois mil e dezassete, foi presente e aprovada a Minuta de Cessão de Posição Contratual no âmbito do Protocolo de Cedência e Termos de Utilização de Espaços no Edifício do Museu Distrital de Santarém pelo Município de Santarém.-----

--- Assim, anexa-se ao presente ofício a Minuta de Cessão de Posição Contratual pelo que solicitamos a V. Ex.^a, que no prazo de dez dias úteis, seja a mesma aprovada e que de tal sejamos notificados.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da minuta de cessão de posição contratual no âmbito do protocolo de cedência e termos de utilização de espaços no edifício do Museu Distrital de Santarém pelo Município de Santarém que aqui se dá por reproduzida, ficando anexa à presente ata (Documento VI), dela fazendo parte integrante.-----

--- **AVALIAÇÕES DO PATRIMÓNIO MÓVEL DO MUNICÍPIO -
RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO NÚMEROS ONZE AO VINTE E SEIS/DOIS
MIL E DEZASSETE**-----

--- Foi presente a informação número sete mil quatrocentos e noventa e quatro, de trinta do mês findo, da **Secção de Património**, que a seguir se transcreve: -----

--- “Junto se enviam a V. Ex.^a os relatórios de avaliação número onze ao número vinte e seis, referentes às avaliações e às reparações de bens móveis, que foram alvo de análise por parte da Comissão de Avaliação do Património Móvel do Município – CAPMM, nomeada para o efeito na reunião do executivo de vinte e quatro/outubro/dois mil e onze, a fim de serem submetidos os valores constantes nos mesmos à aprovação e conhecimento da Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os valores constantes dos Relatórios de Avaliação números onze ao vinte e seis do corrente ano, referentes a avaliações e reparações de bens móveis. -----

--- A relação dos bens móveis avaliados pela Comissão de Avaliações do Património Móvel do Município dá-se aqui por reproduzida, ficando cópia anexa à presente ata (documento VII), dela fazendo parte integrante. -----

--- **PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDO E DEFESA DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO-CULTURAL DE SANTARÉM**-----

--- Foi presente o protocolo em epígrafe, que aqui se dá por reproduzido, ficando anexo à presente ata (Documento VIII), dela fazendo parte integrante.-----

--- Após breve troca de impressões, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos do protocolo de cedência de espaço no prédio urbano denominado Prédio militar número três, no Quartel de São Francisco, nesta cidade, a celebrar entre o Município e a Associação de Estudo e Defesa do Património Histórico-Cultural de Santarém, para utilização como sede por esta associação. -----

--- **TRANSPORTES ESCOLARES DOIS MIL E DEZASSETE/DOIS MIL E DEZOITO - TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA** -----

--- Foi presente a informação número oito mil cento e noventa e dois, de oito do corrente mês, da **Divisão de Educação e Juventude**, que a seguir se transcreve: -----

ATA N.º 13
Mandato 2013-2017
Reunião de 19 de junho de 2017

--- “É competência da Câmara Municipal de Santarém, garantir o Transporte Escolar a crianças cuja distância casa-escola, seja superior a três quilómetros ou quatro quilómetros, (sem ou com refeitório, respetivamente), cumprindo o exigido pelo Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove/oitenta e quatro de cinco de setembro. --

--- À semelhança de anos letivos anteriores, o Município de Santarém conta com a colaboração das Juntas de Freguesia para efetivar este serviço, conforme previsto no contrato interadministrativo de delegação de competências.-----

--- Considerando que as Juntas de Freguesia irão iniciar o serviço no início do ano letivo, verifica-se a necessidade de previsão das respetivas verbas. -----

--- Para a elaboração desta previsão teve-se em conta os dados fornecidos pelas Juntas de Freguesia no Ano Letivo anterior (número de quilómetros e número de crianças transportadas), número de dias úteis de aulas e valor do quilómetro estabelecido na tabela da Antral. -----

--- De acordo com o acima referido, foi estimado no Plano de Transportes Escolares para o Ano Letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, um custo com o transporte efetuado pelas Juntas de Freguesia, propondo-se cabimentar um total de cento e vinte e sete mil duzentos e dois euros e quarenta cêntimos, sendo:-----

--- Quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e sete euros e sessenta cêntimos - Ano Civil de dois mil e dezassete;-----

--- Setenta e sete mil setecentos e trinta e quatro euros e oitenta cêntimos - Ano Civil de dois mil e dezoito.-----

--- Após o início do Ano Letivo dois mil e dezassete/dezoito, será solicitado às Juntas de freguesia a apresentação dos circuitos e respetiva quantificação dos quilómetros efetuados diariamente, no sentido de elaborar nova Informação para atualizar a presente estimativa de valores, para reforço ou redução da verba cabimentada.-----

--- Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a transferência para as Juntas de Freguesia, do valor total de cento e vinte e sete mil duzentos e dois euros e quarenta cêntimos supra dividido por ano civil e dividido por Juntas de Freguesia.”-----

Freguesia	Ano Civil 2017	Ano Civil 2018	Total Ano Letivo
------------------	-----------------------	-----------------------	-------------------------

			2017/2018
Alcanede	11 811,10 €	18 560,30 €	30 371,40 €
Abitureiras	2 989,00 €	4 697,00 €	7 686,00 €
Almoster	3 646,30 €	5 729,90 €	9 376,20 €
Achete, Azoia de Baixo e Povoia de Santarém	6 618,50 €	10 400,50 €	17 019,00 €
Abrã	3 859,80 €	6 065,40 €	9 925,20 €
Moçarria	3 462,90 €	5 441,70 €	8 904,60 €
Azoia de Cima e Tremez	7 002,80 €	11 004,40 €	18 007,20 €
São Vicente do Paúl e Vale Figueira	2 049,60 €	3 220,80 €	5 270,40 €
Vale de Santarém	1 152,90 €	1 811,70 €	2 964,60 €
Romeira e Várzea	3 287,90 €	5 166,70 €	8 454,60 €
Pernes	1 964,20 €	3 086,60 €	5 050,80 €
Casével e Vaqueiros	1 622,60€	2 549,80 €	4 172,40 €
TOTAL	49 467,60 €	77 734,80 €	127 202,40 €

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência para as Juntas de Freguesia do montante total de cento e vinte e sete mil duzentos e dois euros e quarenta cêntimos relativo a estimativa de valores com transportes escolares no ano letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito.-----

--- PREVISÃO DE ENCARGOS COM PESSOAL AUXILIAR COLOCADO PELAS JUNTAS DE FREGUESIA, AO ABRIGO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS - ANO LETIVO DOIS MIL E DEZASSETE/DOIS MIL E DEZOITO-----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número oito mil duzentos e oito, de nove do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Com base no atual enquadramento legal expresso no Decreto-lei número cento e quarenta e quatro/dois mil e oito, de vinte e oito de julho, que transfere para os municípios as atribuições e competências em matéria de educação, posteriormente consignadas no Contrato de Execução assinado entre o Ministério da Educação e o Município de Santarém, em setembro de dois mil e oito, cabe ao Município a colocação de recursos humanos suficientes que assegurem o normal funcionamento dos estabelecimentos escolares do pré-escolar e ensino básico.-----

--- Verificando-se a insuficiência dos recursos humanos, face às necessidades de

funcionamento dos estabelecimentos de ensino, sobretudo atendendo ao alargamento de horários com a escola a tempo inteiro, consubstanciado nas AAAF na educação pré-escolar e nas AEC no primeiro ciclo, assim como, no acompanhamento dos refeitórios escolares e transportes escolares, resultou na necessidade do município de alargar e repartir responsabilidades com entidades previstas no quadro legal em vigor, que permitam o reforço dos recursos humanos necessários. -----

--- Neste sentido, tem vindo a ser celebrado com as Juntas de Freguesias Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências, entre o Município de Santarém e as Juntas de Freguesia do Concelho, de acordo com o previsto na Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- Com vista a dar resposta a serviços e atividades de proximidade e de apoio direto às comunidades locais (...), assegurando a continuidade de prestação de serviço público e da necessidade e suficiência dos recursos:-----

--- **Capítulo I - Disposições gerais e objeto** -----

--- **Clausula primeira** -----

--- Ponto um – alínea b) Contratação do pessoal auxiliar necessário para assegurar as refeições das escolas do primeiro ciclo de Ensino Básico e as Atividades de Apoio à Família nos estabelecimentos nos jardins-de-infância, bem como os transportes escolares, nos termos da cláusula quarta. -----

--- Conforme expresso no referido Protocolo, cabe ao Município a transferência de verbas decorrentes das contratações, mediante a apresentação dos encargos pelas respetivas Juntas de Freguesia. -----

--- **Ano dois mil e dezassete** – quarenta e três mil, duzentos e trinta e cinco euros e vinte e oito cêntimos-----

--- **Ano dois mil e dezoito** - oitenta e um mil, setecentos e dez euros e cinquenta e seis cêntimos -----

--- Face ao exposto, propõe-se: -----

--- O envio da presente informação à Exma. Senhora Vereadora da Educação e Juventude para pedido de cabimentação e posterior proposta de agendamento a reunião

de Executivo Municipal. -----

--- Para dar cumprimento ao disposto na alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro (LCPA), no que à autorização prévia para assunção de compromisso plurianual diz respeito, a presente matéria, está enquadrada na Autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais durante o ano de dois mil e dezassete, que foi objeto de deliberação favorável pela Assembleia Municipal - aquando da aprovação dos Documentos previsionais - na sessão ordinária de vinte e dois de dezembro de dois mil e dezasseis.” -----

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade, assumir os encargos previstos com Pessoal Auxiliar para o ano letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, colocado pelas Juntas de Freguesia Rurais, ao abrigo do Capítulo I, Cláusula primeira do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, distribuídos por ano civil da seguinte forma: -----

--- Ano dois mil e dezassete – quarenta e três mil duzentos e trinta e cinco euros e vinte e oito cêntimos. -----

--- Ano dois mil e dezoito – oitenta e um mil, setecentos e dez euros e cinquenta e seis cêntimos. -----

--- Mais foi deliberado propor à Assembleia Municipal, nos termos do número quinze do artigo quarenta e nove da Lei número quarenta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro (Lei do orçamento do Estado para dois mil e dezassete), que delibere conceder autorização para assunção de encargos plurianuais, relativos à previsão de encargos com o Pessoal Auxiliar colocado pelas Juntas de Freguesia ao abrigo do já mencionado contrato interadministrativo. -----

--- **ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA, NO ENSINO PRÉESCOLAR - ANO LETIVO DOIS MIL E DEZASSETE/DOIS MIL E DEZOITO - ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS** -----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número seis mil duzentos e oitenta e nove, de cinco do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “As atividades de animação e de apoio à família no ensino pré-escolar assentam nos

ATA N.º 13
Mandato 2013-2017
Reunião de 19 de junho de 2017

pressupostos legais do Despacho número nove mil duzentos e sessenta e cinco-B/dois mil e treze, de doze de julho. A alínea três do artigo terceiro secção II, atribui aos municípios a competência da implementação e acompanhamento, tendo por base o protocolo de cooperação de vinte e oito de julho de mil novecentos e noventa e oito celebrado entre o Ministério de Educação, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar.-----

--- Pela alínea um do artigo terceiro, secção II, do Despacho nove mil duzentos e sessenta e cinco –B/dois mil e treze, de doze de julho, as atividades de animação e de apoio à família destinam-se a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas atividades.-----

--- Face ao exposto: -----

--- Os dados utilizados nos cálculos, têm por base o contexto atual (ano letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete), pelo que se prevê que posteriormente possam ser alvo de ajustes.-----

--- No entanto, pretende-se salvaguardar uma verba previsional, de forma a assegurar a sua cabimentação em tempo útil. -----

--- O quadro abaixo apresenta os valores previsionais dos encargos com as Atividades de Animação e de Apoio à Família para o Ano Letivo de dois mil e dezassete/dois mil e dezoito. -----

--- Sendo para efeitos de cabimentação:-----

--- **Quadro I – Total Ano letivo (Pré-Escolar)** -----

	2017	2018			Total
	1ª tranche Dezembro 2017	2ª tranche Fevereiro 2018	3ª tranche Maio 2018	4ª tranche Agosto 2018	
Total ano civil	37.440,72€	37 440,72€	37 440,72	12.480,24	124.802,40
	37 440,72€	87 361,68			

--- O presente caso enquadra-se:-----

--- No artigo quarenta e nove da Lei número quarenta e dois/dois mil e dezasseis, de

vinte e oito de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para dois mil e dezassete) regula a contratação de aquisição de serviços. -----

--- “Um - (...) -----

--- *Dois - Os valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em dois mil e dezassete, venham a renovar -se ou a celebrar-se com idêntico objeto ou contraparte de contrato vigente em dois mil e dezasseis, não podem ultrapassar: -----*

--- *a) Os valores pagos em dois mil e dezasseis, considerando o valor total agregado dos contratos, sempre que a mesma contraparte preste mais do que um serviço ao mesmo adquirente; ou -----*

--- *b) O preço unitário, caso o mesmo seja aritmeticamente determinável ou tenha servido de base ao cálculo dos valores pagos em dois mil e dezasseis.” -----*

--- Estando o Desporto presentemente adstrito à Divisão de Educação e Juventude, a compensação para efeitos de cumprimento do número um da mesma lei, poderá ser realizada abatendo o valor da presente despesa no saldo que resulta do pagamento efetuado em dois mil e dezasseis à Viver Santarém por via dos contratos de prestação de serviços. -----

--- **Assim face ao exposto, propõe-se:-----**

--- **Um)** O envio da presente informação à Exma senhora Vereadora da Educação para parecer e posterior proposta de agendamento para aprovação em reunião do Executivo Municipal.-----

--- **Dois)** E posterior envio para inclusão na agenda da sessão da Assembleia Municipal, para efeitos de concessão de autorização para assunção de encargos plurianuais, de acordo com o disposto no número quinze do artigo quarenta e nove da Lei do Orçamento do Estado para dois mil e dezassete.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos previstos com as Atividades de Animação e de Apoio à Família no ensino Pré-Escolar para o ano letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito e propor à Assembleia Municipal, nos termos do número quinze do artigo quarenta e nove da Lei número quarenta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para dois mil e

dezassete), que delibere conceder autorização prévia para assunção de encargos plurianuais, com base nos fundamentos expressos na informação atrás transcrita, da Divisão de Educação e Juventude.-----

**--- AÇÃO SOCIAL ESCOLAR NO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO/
ESTIMATIVA DE SUBSÍDIO PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR PARA
O ANO LETIVO DOIS MIL E DEZASSETE/DEZOITO-----**

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número sete mil novecentos e dezoito, de seis do corrente mês, que a seguir se transcreve:-----

--- “No âmbito dos auxílios económicos, nomeadamente no que refere à atribuição de subsídios para Livros e Material Escolar aos alunos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, junto se apresentam estimativas de valores a transferir por Agrupamentos de Escolas de D. Afonso Henriques, Alexandre Herculano, Sá da Bandeira e Ginestal Machado.-----

--- De acordo com o Regulamento de atribuição de subsídios para Livros e Material Escolar, propõe-se que para o próximo Ano Letivo dois mil e dezassete/dezoito, sejam emitidas as listagens definitivas de Escalões pelos Agrupamentos de Escolas, em novembro de dois mil e dezassete, com base nas quais serão feitas as devidas atualizações à semelhança de anos letivos anteriores e conforme Regulamento para Ação Social Escolar – Pré-escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico (em anexo referente ao Ano Letivo dois mil e dezasseis/dezassete).-----

--- À semelhança do Ano Letivo e nos termos do Artigo cento e cinquenta e seis da Lei de Orçamento de Estado de dois mil e dezassete, Lei número quarenta e dois/dois mil e dezasseis de vinte e oito de dezembro, os manuais dos estudantes do primeiro ano do primeiro Ciclo do Ensino Básico serão distribuídos gratuitamente para o Ano Letivo dois mil e dezassete/dezoito, desta forma e de acordo com o Despacho número oito mil quatrocentos e cinquenta e dois-A/dois mil e quinze de trinta e um de julho, propõe-se atribuir aos alunos do primeiro ano apenas o apoio para material escolar, sendo de vinte euros para alunos com Escalão A (primeiro ano) e de dez euros para alunos com Escalão B (primeiro ano).-----

--- Desta forma e à semelhança do Ano Letivo anterior, apresentamos na presente

informação proposta de atribuição do mesmo valor do subsídio para livros e material por aluno do segundo, terceiro e quarto anos de sessenta e cinco euros para alunos de Escalão A e de trinta e dois euros e cinquenta cêntimos para alunos do segundo, terceiro e quarto anos com escalão B.-----

Agrupamentos	Subsídios para alunos Livros e material escolar
1- Afonso Henriques	10.247,50 €
2- Alexandre Herculano	12.822,50 €
3- Sá da Bandeira	10.635,00 €
4- Ginestal Machado	9.042,50 €
Total	42.747,50 €

--- À consideração superior a atribuição dos subsídios aos Agrupamentos referidos, no valor total de quarenta e dois mil setecentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos a ser pago na totalidade em setembro próximo (à semelhança do solicitado nos anos letivos anteriores), dado que este é um subsídio a atribuir aos alunos carenciados para aquisição dos manuais escolares e outros materiais no início do próximo ano letivo dois mil e dezassete/dezoito.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a estimativa apresentada de subsídio para livros e material escolar para o Ano Letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, autorizando a transferência do montante de quarenta e dois mil setecentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos para os agrupamentos de escolas Afonso Henriques, Alexandre Herculano, Sá da Bandeira e Ginestal Machado, nos termos da informação da Divisão de Educação e Juventude atrás transcrita. -----

--- **ACORDOS DE COLABORAÇÃO COM OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DOIS MIL E DEZASSETE/DOIS MIL E DEZOITO**-----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número oito mil e quarenta e nove, de sete do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito do cumprimento do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar (Lei número cinco/noventa e sete, de dez de fevereiro) e dos Acordos de Colaboração celebrados com os Agrupamentos de Escolas ao abrigo do

ATA N.º 13
Mandato 2013-2017
Reunião de 19 de junho de 2017

Decreto-lei número cento e quarenta e quatro/dois mil e oito, de vinte e oito de julho, tendo sido a última atualização da sua redação no Ano Letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, propõe-se para o próximo Ano Letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, a atualização dos Anexos III dos referidos Protocolos. -----

--- Neste enquadramento, apresentamos encargos relativos ao Ano Letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, divididos por ano civil:-----

Agrupamento	ANO LETIVO 2017/2018						ANO CIVIL	
	Manut. e apetrech.	Fornec. refeições	Pav.desp. (set. a jul.)	Subsídio AAAF (1)	Subsídio à ativ. letiva (2)	Ano letivo 2017/18	2017	2018
Afonso Henriques*	11.500,00	-	-	924,00	6.672,00	19.096,00	6.365,00	12.731,00
Alexandre Herculano	5.000,00	6.500,00	4.400,00	792,00	5.752,00	22.444,00	7.481,00	14.963,00
Ginestal Machado	5.000,00	6.500,00	4.400,00	570,00	4.248,00	20.718,00	6.906,00	13.812,00
Sá da Bandeira	5.000,00	6.500,00	4.400,00	1.080,00	7.448,00	24.428,00	8.143,00	16.285,00
Total	26.500,00	19.500,00	13.200,00	3.366,00	24.120,00	86.686,00	28.895,00	57.791,00

*EB 2, 3 D. Manuel I de Pernes e EB 2,3 de Alcanede. -----

Divisão dos totais do Ano Letivo pelos 3 Períodos Letivos, sendo os pagamentos aos Agrupamentos feitos mediante apresentação de comprovativos de despesa. -----

--- Desta forma, propõe-se a cabimentação da verba total de oitenta e seis mil seiscentos e oitenta e seis euros, dividida por ano civil da seguinte forma: -----

--- - **Ano civil dois mil e dezassete:** vinte e oito mil oitocentos e noventa e cinco euros -

--- - **Ano civil dois mil e dezoito:** cinquenta e sete mil setecentos e noventa e um euros-

--- A verba acima indicada a ser transferida aos Agrupamentos, é referente ao Ano Letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, para: -----

--- - Manutenção e apetrechamento das Escolas EB dois, três; -----

--- - Gestão dos refeitórios das Escolas EB dois, três; -----

--- - Pavilhões Desportivos das Escolas EB dois, três. -----

--- - Subsídio para as Atividades de Animação e Apoio à Família – Pré-escolar, sendo que esta verba será atualizada (com nova Informação) no primeiro Período Letivo com base no número de alunos atualizado; -----

--- - Subsídio para Apoio ao Funcionamento – Pré-escolar e Primeiro CEB, sendo que esta verba será atualizada (com nova Informação) no primeiro Período Letivo com base no número de alunos atualizado.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos previstos nos acordos de colaboração celebrados com os Agrupamentos de Escolas no âmbito da educação, para o ano letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, nos termos preconizados na informação atrás transcrita e propor à Assembleia Municipal que delibere conceder autorização para assunção dos encargos plurianuais, nos termos do número quinze do artigo quarenta e nove da Lei número quarenta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para dois mil e dezassete).-----

--- Os acordos de colaboração dão-se aqui por reproduzidos ficando cópia anexa à presente ata (documento IX), dela fazendo parte integrante. -----

--- **IEPEP - INSTALAÇÕES E EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE EXTERIOR DE PORTUGAL, LIMITADA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS POR PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO EM PRESTAÇÕES**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número doze mil oitocentos e cinquenta e nove, de vinte e cinco de maio último, do seguinte teor: -----

--- “A empresa supracitada veio solicitar o pagamento faseado da dívida (dez prestações mensais conforme quadro seguinte) referente ao processamento de publicidade e ocupação de espaço público com poste referente ao ano de dois mil e dezassete, incidente sobre o processo número cento e quarenta e três/noventa e cinco, e cujo total perfaz dois mil trezentos e sete euros e sessenta cêntimos. -----

--- Conforme exposto no email remetido pela empresa, a mesma encontra-se a regularizar as taxas de anos anteriores, que se encontram em “execução fiscal”, também de forma faseada, solicitando a adoção de procedimento similar com as taxas deste ano.

--- O pedido de pagamento em prestações encontra-se previsto no Regulamento Geral de Taxas do Município de Santarém, no número um do artigo catorze, que se transcreve em seguida:-----

--- “*Artigo catorze* -----

--- *Pagamento em prestações*-----

--- *Um – É admitido o pagamento em prestações, nos termos do Código de*

ATA N.º 13
Mandato 2013-2017
Reunião de 19 de junho de 2017

Procedimento e de Processo Tributário e da Lei Geral Tributária, desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito, designadamente através de comprovação de que a situação económica do sujeito passivo não lhe permite o pagamento integral do valor da taxa, dentro do prazo fixado para pagamento voluntário.-----

--- (...)” -----

--- A fim de permitir uma análise do solicitado, a entidade remeteu os seus documentos contabilísticos mais recentes, que se encontram anexos ao presente registo, bem como a conta corrente da empresa.-----

--- Mais se informa que a cada prestação estão associados os respetivos juros aos pagamentos calculados à data da regularização de cada prestação.-----

--- Nesse sentido, sugere-se que sobre o solicitado pela empresa recaia análise superior para efeitos de eventual apresentação ao Executivo Municipal, com vista a um eventual deferimento da pretensão agora apresentada.”-----

N.º Prestação	Ano	Valor	Data Pagamento
1	2017	230,76 €	09/07/2017
2	2017	230,76 €	08/08/2017
3	2017	230,76 €	08/09/2017
4	2017	230,76 €	09/10/2017
5	2017	230,76 €	08/11/2017
6	2017	230,76 €	08/12/2017
7	2017	230,76 €	08/01/2018
8	2017	230,76 €	08/02/2018
9	2017	230,76 €	08/03/2018
10	2017	230,76 €	09/04/2018
		2.307,60 €	

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a IEPEP - Instalações e Exploração de Publicidade Exterior de Portugal, Limitada a proceder ao pagamento do valor de dois mil trezentos e sete euros e sessenta cêntimos em dez prestações mensais das taxas devidas, no âmbito do processo de publicidade e ocupação de espaço público número cento e quarenta e três/noventa e cinco, relativamente ao ano de dois mil e dezassete.----

--- **AMBIJORNADA CENTRO DE ACOLHIMENTO - PEDITÓRIO DE RUA -**

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número doze mil trezentos e vinte e seis, de dezassete de maio findo, que a seguir se transcreve: -----

--- “Relativamente ao pedido, efetuado pela Ambijornada, Associação Centro de Acolhimento, para efetuar um peditório de rua em Santarém – na Avenida Afonso Henriques, Avenida Madre Andaluz, Rua Serpa Pinto e Capelo e Ivens, nos dias dez, onze, quinze, dezasseis e dezassete de junho, informo que o deferimento do mesmo só deverá ocorrer mediante parecer do DTGT-Departamento Técnico e Gestão Territorial. -

--- Em relação ao pedido de isenção do pagamento de taxas de ocupação de espaço público no valor de dez euros, poderá ser deferido por se tratar de uma Associação sem fins lucrativos, cuja comprovação de estatutos se anexa, a isenção ou redução em cinquenta por cento do valor da taxa, está prevista no artigo vinte e um, conjugado com o vinte e um-A do Capítulo IV do Regulamento e Tabela de Taxas do Município sugere-se, desta forma, que eventualmente a senhora Vereadora autorize a isenção, devendo posteriormente ser o mesmo levado a conhecimento do senhor Presidente com proposta de agendamento para ratificação da isenção, em reunião do executivo Municipal, nos termos do anexo I, alínea u) artigo trinta e três da Lei setenta e cinco/dois mil e treze de doze de setembro.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Ambijornada Centro de Acolhimento do pagamento das taxas no valor de dez euros, devidas pela realização de peditório de rua. -----

--- INCENTIVO TAXAS - SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS A INCIDIR NAS ESPLANADAS DO CONCELHO COM DIMENSÃO ATÉ CINQUENTA METROS QUADRADOS-----

--- Pela **senhora Vereadora Susana Pita Soares** foi presente a informação número doze, de treze do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “O Município de Santarém atualizou o seu Regulamento e Tabela Geral de Taxas, tal como preconizado na Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro. -----

ATA N.º 13
Mandato 2013-2017
Reunião de 19 de junho de 2017

--- Decorridos sete anos sobre a sua aplicação, pretende-se com a presente proposta, por um lado, cumprir com os preceitos legais em vigor, e por outro, atender à atual realidade do País e do Concelho, evidenciando a consciência sobre as dificuldades sociais e económicas que afetam a sociedade atual.-----

--- Neste propósito, e com o objetivo de proporcionar um incentivo à atividade económica local, minimizando as consequências da grave crise que atravessamos, coloco à consideração superior de V. Exa., com sugestão de posterior aprovação pelo Órgão Executivo, **a suspensão do pagamento das taxas abaixo referidas a incidir em todas as esplanadas do concelho que apresentem uma dimensão até cinquenta metros quadrados**, a vigorar como medida excecional nos meses de junho a setembro/dois mil e dezassete:-----

--- **Capítulo VII** -----

--- **Ocupação da via ou espaço público com Esplanadas abertas ou fechadas** -----

--- Alínea b) do número um do artigo vinte e um A e número quatro do artigo quatro do artigo vinte e três - Mesas e Cadeiras/Esplanadas (por metro quadrado ou fração e por mês ou fração) -----

Taxa em vigor em 2017	Incentivo	Taxa a vigorar após aplicação do incentivo
€ 6,15 m2/mês	100% até aos 50m2 (a vigorar de 1 de Junho a 30 de Setembro/2017)	€ 0,00

--- **Nota:**-----

--- **Um** - A aplicação da suspensão supra descrita não prejudica o integral cumprimento das regras legais e regulamentares em vigor para o licenciamento da ocupação do espaço público. -----

--- Caso a presente proposta seja aprovada, propõe-se que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal para competente deliberação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a suspensão do pagamento das taxas, referidas na alínea b) do número um do artigo vinte e um-A e número quatro do artigo vinte e três do capítulo VII do Regulamento e Tabela Geral de Taxas, a incidir em todas as esplanadas do concelho que apresentem uma dimensão até cinquenta metros

quadrados, a vigorar como medida excecional nos meses de junho a setembro de dois mil e dezassete.-----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do número um do artigo vinte e cinco do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com a alínea d) do artigo quinze e do número dois do artigo dezasseis ambos da Lei número setenta e três/dois mil e treze de três de setembro. -----

--- **ANULAÇÃO DE DÍVIDA REFERENTE A HABITAÇÃO SOCIAL SITA EM ASSACAIAS**-----

--- Foi presente uma informação da **Secção de Receitas** comunicando que se encontra em dívida o valor de setecentos e oitenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos, em nome João Sequeira Morais, arrendatário de uma habitação social sita em Assacaias e referindo que, apesar de ter sido notificado não procedeu à regularização da dívida. -----

--- A **Divisão Jurídica** informou que a dívida em causa já se encontra prescrita e a **Divisão de Ação Social e Saúde** prestou esclarecimentos quanto aos procedimentos efetuados na tentativa de cobrar dívida em causa.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, anular a dívida em nome de João Sequeira Morais, no montante de setecentos e oitenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos, referente a rendas da habitação social sita em Assacaias. -----

--- **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO FUTEBOL FEMININO**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os termos do Protocolo de Cooperação para Desenvolvimento do Futebol Feminino celebrado entre o Instituto Politécnico de Santarém, a Associação de Futebol de Leiria, a Associação de Futebol de Santarém, o Grupo Desportivo Cultural A-dos-Francos, o Clube Atlético Ouriense, a Escola Secundária Rafael Bordalo Pinheiro, a Escola Secundária Dr. Augusto César da Silva Ferreira, a Câmara Municipal de Caldas da Rainha, a Câmara Municipal de Santarém, a Câmara Municipal de Rio Maior, a Câmara Municipal de Ourém, a Desmor, S.A., e a Federação Portuguesa de Futebol, que aqui se dá por reproduzido, ficando cópia

anexa à presente ata (Documento X), dela fazendo parte integrante. -----

--- **APOIO EXTRAORDINÁRIO A CLUBES** -----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número oito mil duzentos e setenta e oito, de nove do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “O direito ao Desporto está consagrado pelo Artigo setenta e nove da Constituição da República Portuguesa. A promoção e o apoio ao desporto, consubstanciado no apoio à criação de prática desportiva é, sem dúvida, uma das competências e obrigações das autarquias, na perspetiva da defesa de interesses comuns e específicos das populações. --

--- O papel insubstituível dos clubes e coletividades no fomento e generalização da prática desportiva, e por outro lado, os princípios da transparência, rigor e imparcialidade no que diz respeito à afetação de recursos públicos às instituições empenhadas na elevação e promoção do desporto no concelho de Santarém, obrigam a que sejam adotadas medidas de apoio justas e que procurem dar sustentabilidade ao trabalho que o associativismo desportivo promove. -----

--- É neste contexto que surge a necessidade de garantir o apoio aos clubes que, detentores de instalações próprias, não têm beneficiado do apoio relativo a algumas despesas de consumos correntes, quando comparados com os restantes clubes do concelho, que utilizam de forma gratuita as instalações sob gestão municipal. -----

--- Esta situação tem contribuído para a geração de assimetrias entre os clubes da cidade e os clubes das freguesias rurais, aumentando as dificuldades destes últimos, na consolidação de uma situação financeira estável e garante da sua sustentabilidade futura.

--- Os clubes com atividade desportiva regular e federada têm vindo a sentir grandes dificuldades na manutenção destas instalações e nos gastos inerentes à atividade regular (água, luz, gaz, pessoal de apoio). -----

--- Neste sentido e considerando-se oportuno reajustar e possibilitar uma equidade no associativismo desportivo, propomos à superior consideração de Vª Exª a atribuição de um apoio a título extraordinário aos clubes que abaixo se discriminam, no valor que se apresenta, tendo por base os relatórios de conta gerência destes mesmos: -----

--- Atlético Clube de Pernes – vinte e sete mil euros -----

- Clube Desportivo Amiense – trinta e nove mil euros -----
- CCDR Moçariense – catorze mil euros -----
- Totalizando oitenta mil euros.” -----
- O senhor **Vereador António Carmo** referiu que, considerando que este ponto não é retirado para a elaboração de um parecer jurídico que esclareça as suas dúvidas conforme solicitou, os Vereadores do PS – Partido Socialista não irão participar nesta votação. ----
- O senhor **Vereador Jorge Oliveira** questionou sobre se há mais clubes na mesma situação e se estes Clubes foram ouvidos e qual a sua opinião relativamente à proposta apresentada. -----
- O senhor **Presidente** disse que esta proposta está de acordo com o estipulado nas alínea o) e u) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, portanto no âmbito das competências do Executivo. -----
- Disse haver mais clubes que também irão beneficiar deste apoio. Explicou que o Município não dispunha de verbas para apoio ao associativismo e houve clubes que para levarem a cabo a sua atividade tiveram que despende dinheiro em água e eletricidade enquanto outros sempre tiveram a possibilidade de continuar a praticar desporto de forma gratuita em instalações do município, pretendendo-se agora repor a equidade.-----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, com cinco votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD – Partido Social Democrata e da CDU – Coligação Democrática Unitária, conceder um apoio extraordinário no valor de vinte e sete mil euros ao Atlético Clube de Pernes, trinta e nove mil euros ao Clube Desportivo Amiense e catorze mil euros ao CCDR Moçariense, conforme proposto na informação atrás transcrita, da Divisão de Educação e Juventude. -----
- O PS – Partido Socialista não participou na votação do presente assunto. -----
- **RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO URBANO NA RUA DUARTE PACHECO PEREIRA, EM SANTARÉM**-----
- Foi presente a informação número sete mil setecentos e noventa e um, de dois do corrente mês, da **Divisão de Ação Social e Saúde**, que a seguir se transcreve: -----
- “Considerando que, ao abrigo da deliberação do executivo municipal, tomada na sua

ATA N.º 13
Mandato 2013-2017
Reunião de 19 de junho de 2017

reunião de vinte e sete de junho de dois mil e dezasseis, foi celebrado contrato de arrendamento de andar sito na Rua Duarte Pacheco Pereira, número cinco – segundo direito, em Santarém, para fins habitacionais da família de refugiados sírios, que num primeiro momento haviam residido em habitação municipal na Localidade de Vaqueiros.

--- Considerando que o referido contrato de arrendamento tem vigência no período de um de julho de dois mil e dezasseis a trinta de junho de dois mil e dezassete, renovando-se automaticamente, caso não seja denunciado por nenhuma das partes. -----

--- Torna-se necessário proceder à análise da presente temática, pelo que se informa o seguinte: -----

--- Um. Renovação do Contrato de arrendamento -----

--- Pelo presente deverá o Município de Santarém pronunciar-se sobre a renovação do supracitado contrato de arrendamento, cujo termo ocorre a trinta de junho dois mil e dezassete. -----

--- Neste âmbito e considerando que os inquilinos, maiores de idade, ainda não se encontram integrados no mercado de trabalho continua a justificar-se a renovação do contrato de arrendamento. -----

--- Dois. Modificação do estatuto jurídico dos beneficiários (de refugiados para equiparados a cidadão nacional) -----

--- Informa-se que os moradores do imóvel irão atingir a maturidade do seu período de integração, de dezoito meses, no próximo mês de setembro de dois mil e dezassete à exceção de um dos moradores conforme é indicado no quadro que se segue:-----

Nome	Documento Identificação	Data pedido proteção internacional	Termo período integração
Mohamad Al Madenly	TR n.º V66V27502	7/3/2016	6/9/2017
Mohamed yosef Al Mdenly	TR n.º V380902F0	7/3/2016	6/9/2017
Lojain Omar Agha	TR n.º 14V8313V0	7/3/2016	6/9/2017
Amina Omar Agha	TR n.º V01V68870	7/3/2016	6/9/2017
Mohammad Omar Agha	TR n.º V9217F891	7/3/2016	6/9/2017
Mohamad Ghiath KarejJy	ARP n.º 03756X6D	25/5/2016	24/11/2017

--- Atendendo ao termo dos referidos períodos de integração, esta situação determina

que os cidadãos em apreço deixam de estar sob a tutela do Conselho Português de Refugiados e passam a ser equiparados a cidadãos nacionais, deste modo passam a auferir, caso não estejam ainda integrados no mercado de trabalho, o Rendimento Social de Inserção (RSI).-----

--- Deste modo deverá o Município de Santarém tomar posição sobre o regime de cedência da habitação, nomeadamente:-----

--- a) Se pretende continuar a ceder o imóvel sem quaisquer contrapartidas aos referidos cidadãos, pelo período de renovação do presente contrato de arrendamento, prazo de um ano.-----

--- b) Ou atendendo à data de maturidade do período de integração, haverá uma reavaliação dos moldes de ocupação da casa, passando os beneficiários a ficar sujeitos a pagamento de renda social como ocorre com os demais arrendatários do Município de Santarém, que se regem pela Lei número trinta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto que estabelece o novo regime do arrendamento apoiado para habitação.

--- Em face do exposto deverá ser tomada decisão sobre os pontos um) e dois) da presente informação.”-----

--- Pela **Chefe da Divisão de Ação Social e Saúde** foi emitida a seguinte informação:--

--- “Considerando o exposto, considero que deverá ser mantido o arrendamento assim como a cedência aos refugiados acolhidos em Santarém, sem que, seja cobrado qualquer valor de arrendamento. Ao único membro a quem foi concedida a Autorização de Residência, no passado mês de março, já está inscrito no Centro de Emprego e Formação Profissional, bem como já lhe foi concedido o NISS pela Segurança Social. Concluíram no passado mês de abril, o curso de Língua Portuguesa, pelo que estão a ser desenvolvidos todos os procedimentos para a integração em posto de trabalho. Face ao exposto submete-se a presente proposta a reavaliar no prazo de seis meses. Caso a presente proposta mereça a anuência de V. Exa, sugere-se o seu agendamento para deliberação em reunião de Executivo Municipal.”-----

--- O senhor **Vereador Jorge Oliveira** questionou sobre o procedimento que se vai adotar depois de passado o período de maturidade, referindo que devia haver uma

reflexão, um esclarecimento, um contacto com esta família sobre a situação e, por outro lado, uma decisão a ser tomada tem ter em conta se têm rendimentos e se estão no mercado de trabalho no final do período de integração. -----

--- A senhora **Vereadora Susana Pita Soares** informou que estas famílias têm acompanhamento sistemático dos serviços da Câmara. Para além do alojamento a Câmara Municipal de Santarém em parceria com o Conselho Português para os Refugiados tem disponibilizado aulas de português para facilitar a integração em mercado normal de trabalho e naturalmente também naquilo que é a relação destes cidadãos com a nossa cultura, com os nossos hábitos e com o território em que estão inseridos. Têm sido desencadeados pelos serviços da Câmara em parceria com o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras que têm aqui um papel muito importante e portanto a Câmara vai agindo de acordo com as regras que são emanadas daquele Serviço no sentido de se regularizar, do ponto de vista daquilo que é a integração plena daqueles cidadãos, todos os documentos necessários. Referiu que só recentemente um dos cidadãos obteve a sua autorização de residência pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e para estar inscrito em Centro de Emprego estes cidadãos tem que ter o número de segurança social e autorização de permanência. Esclareceu que todo este trabalho e acompanhamento tem sido feito pela Câmara Municipal de Santarém, nomeadamente pelo Gabinete de Apoio às Minorias e os cidadãos são cabalmente esclarecidos do período de vigência deste apoio e têm vindo a ser desenvolvidas diligências em parceria com o Conselho Português para os Refugiados no sentido de depois de outubro efetivamente estes cidadãos optarem ou não pela sua permanência no território do concelho de Santarém. Se isso vier a acontecer espera que pelo menos um deles já esteja em mercado normal de trabalho uma vez que já há contactos estabelecidos com uma entidade empregadora do concelho que manifestou recetividade para a sua integração.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, renovar o arrendamento urbano na Rua Duarte Pacheco Pereira, em Santarém, mantendo a cedência aos refugiados acolhidos em Santarém, sem que seja cobrado qualquer valor de arrendamento, devendo o processo ser

reavaliado no prazo de seis meses. -----

--- TRANSFERÊNCIA HABITACIONAL PROVISÓRIA DE ARRENDATÁRIA DE HABITAÇÃO SOCIAL DE ALFANGE PARA A AVENIDA ANTÓNIO DOS SANTOS, ALTERAÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR E REVISÃO DE RENDA

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número sete mil oitocentos e setenta e quatro, de cinco do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- “Estando prevista a realização de obras nas habitações em regime de arrendamento apoiado no Bairro Calouste Gulbenkian em Alfange, e sendo necessário proceder à transferência provisória de algumas famílias, e estando o referido previsto no número dois do Artigo dezasseis-A, da Lei trinta e dois/dois mil e dezasseis de vinte e quatro de agosto: -----

--- *“Nas situações em que existam operações de requalificação urbanística devidamente aprovadas, que incluam habitação, pode a entidade locadora promover a transferência do agregado familiar, provisoriamente, enquanto decorrem as obras de requalificação, estando garantido o retorno do agregado familiar, salvo nas situações em que este se opuser.”* -----

--- E principalmente devido ao mau estado em que se encontra a sua habitação, foi proposto à arrendatária Maria Teresa de Jesus Madeira, residente no Bairro Calouste Gulbenkian, Lote G – rés-do-chão esquerdo em Alfange, a sua transferência provisória para a habitação arrendada em mercado privado, localizada na Avenida António dos Santos, VS – primeiro direito em Santarém, tendo a mesma aceite. -----

--- O agregado familiar é composto atualmente por um elemento, conforme documento constante no processo, em que requer alteração do agregado familiar e revisão de renda.

--- A presente arrendatária, Maria Teresa de Jesus Madeira, nascida a vinte e quatro de junho de mil novecentos e sessenta e seis, é detentora de título de ocupação de fogo municipal datado de dois de outubro de dois mil e dez. De salientar que sempre foi cumpridora, atualmente o valor da renda é oitenta e nove euros e oitenta e três cêntimos, não havendo qualquer renda em atraso. -----

--- Face ao exposto, propõe-se a transferência habitacional do referido agregado

familiar, de Alfange para a Avenida António dos Santos VS – primeiro direito em Santarém.-----

--- De acordo com o requerimento apresentado, e dirigido ao senhor Presidente da Câmara, propõe-se a alteração do agregado familiar, passando de dois elementos para um elemento e, conforme folha de cálculo anexa ao processo, a alteração do valor da renda que passa de oitenta e nove euros e oitenta e três cêntimos para noventa euros e cinquenta e nove cêntimos.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência habitacional provisória de Maria Teresa de Jesus Madeira para a Avenida António dos Santos e, em face da alteração do agregado familiar, fixar o valor da renda mensal em noventa euros e cinquenta e nove cêntimos.-----

--- **TRANSFERÊNCIA HABITACIONAL DE ARRENDATÁRIA DO BAIRO CALOUSTE GULBENKIAN EM ALFANGE PARA O LARGO DO MAYER NA RIBEIRA DE SANTARÉM**-----

--- Foi presente a informação número oito mil e sessenta e cinco, de sete do corrente mês, da **Divisão de Ação Social e Saúde**, do seguinte teor:-----

--- “Estando previsto a realização de obras nas habitações em regime de arrendamento apoiado no Bairro Calouste Gulbenkian em Alfange, e sendo necessário proceder à transferência provisória de algumas famílias, e estando o referido previsto no número dois do artigo dezasseis-A, da Lei trinta e dois/dois mil e dezasseis de vinte e quatro de agosto:-----

--- *“Nas situações em que existam operações de requalificação urbanística devidamente aprovadas, que incluam habitação, pode a entidade locadora promover a transferência do agregado familiar, provisoriamente, enquanto decorrem as obras de requalificação, estando garantido o retorno do agregado familiar, salvo nas situações em que este se opuser.”*-----

--- A arrendatária Maria do Rosário Rainha de Sousa, com residência no Bairro Calouste Gulbenkian, Lote G – rés-do-chão direito, em Alfange, demonstrou interesse em ir para habitação que temos devoluta no Largo do Mayer, número nove – rés-do-chão, na

Ribeira de Santarém, visto a filha, que lhe presta algum apoio, também estar a residir na Ribeira de Santarém.-----

--- Refere que não se importa de mudar definitivamente, abdicando da casa de Alfange.

--- Atendendo que: -----

--- A arrendatária Maria da Conceição Resende Teixeira Relvas, também residente no Bairro de Alfange, recusou a proposta de transferência para a referida casa localizada no Largo do Mayer, conforme documentos do respetivo processo com aprovação da Câmara a vinte e quatro de agosto de dois mil e dezasseis; -----

--- Ser da vontade da arrendatária Maria do Rosário Rainha de Sousa mudar definitivamente para esta habitação; -----

--- E pelo facto de necessitarmos de casas de rés-do-chão disponíveis no Bairro de Alfange para transferências de pessoas com mobilidade reduzida. -----

--- Sou do parecer que se autorize esta transferência. -----

--- O agregado familiar é composto por dois elementos: -----

--- A arrendatária Maria do Rosário Rainha de Sousa, nascida a dezasseis de agosto de mil novecentos e trinta e nove e o marido António Ribeiro de Sousa, nascido a trinta e um de julho de mil novecentos e trinta e sete. -----

--- De salientar que tem as rendas pagas, sendo o valor da mesma atualmente de cinquenta e oito euros e trinta e três cêntimos.-----

--- Face ao exposto, propõe-se a transferência habitacional do referido agregado familiar, de Alfange para o Largo do Mayer, número nove – rés-do-chão, na Ribeira de Santarém.-----

--- Mais se propõe, que o valor da renda se mantenha até nova atualização, atendendo a que não há alteração aos rendimentos familiares.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência habitacional definitiva de Maria do Rosário Rainha de Sousa para Largo do Mayer na Ribeira de Santarém, mantendo-se o valor da renda mensal. -----

--- **APOIO FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO DE RESPOSTAS SOCIAIS A ORGANIZAÇÕES DE ECONOMIA SOCIAL DO**

CONCELHO DE SANTARÉM-----

--- Pela **Chefe da Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número cinco mil trezentos e cinquenta, de onze de abril último, do seguinte teor:-----

--- “Conforme solicitado, cumpre-me informar que, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio às Organizações de Economia Social e Associações Humanitárias Promotoras de Desenvolvimento Social e de Saúde do Concelho de Santarém, foram informados processos relativos a pedidos de apoio financeiro de projetos de candidatura submetidos a programas de financiamento, nomeadamente, o POPH e INALENTEJO, com parecer favorável do Conselho Local de Ação Social de Santarém e/ou Plataforma Supraconcelhia da Lezíria, do Programa da Rede Social. -----

--- O Regulamento Municipal de Apoio às Organizações de Economia Social e Associações Humanitárias Promotoras de Desenvolvimento Social e de Saúde do Concelho de Santarém contempla dois eixos de apoio:-----

--- **Eixo Um - apoio financeiro ao investimento:** -----

--- a) Aquisição, construção, ampliação e/ou beneficiação de instalações, sendo que, nesse âmbito, a Câmara Municipal de Santarém participará, no máximo, até vinte e cinco por cento do custo total global, com um limite de cento e cinquenta mil euros, que pode ser revisto anualmente pela Câmara Municipal; -----

--- b) Aquisição de equipamentos diretamente adstritos ao objeto social das instituições (nomeadamente aquisição de bens móveis de primeira necessidade, com exceção de equipamentos de bar e restauração), sendo que a Câmara Municipal de Santarém participará, no máximo, até dez por cento do custo total global, com um limite de cinco mil euros, que pode ser revisto anualmente pela Câmara Municipal. -----

--- **Eixo Dois – apoio a atividades e eventos de caráter pontual:**-----

--- Apoio financeiro e/ou logístico à organização e desenvolvimento de atividades pontuais, incluídas no âmbito do objeto social das instituições, sendo que, no que concerne ao apoio financeiro, a Câmara Municipal de Santarém participará, no máximo, até dez por cento do custo total global, com um limite de dois mil e quinhentos euros, que pode ser revisto anualmente pela Câmara Municipal. -----

--- Neste contexto, informa-se que, foram criadas e qualificadas respostas sociais pelas seguintes instituições: -----

--- - **Centro de Bem Estar Social de Vale de Figueira** – candidatura submetida ao POPH para construção de lar de idosos e Serviço de Apoio Domiciliário – Apoio no valor de cento e cinquenta mil euros (antecedentes na informação número dezassete de seis de janeiro de dois mil e doze – registo interno novecentos e cinquenta mil e trinta e oito); -----

--- - **Lar Evangélico Nova Esperança** - candidatura submetida ao POPH para construção de lar de idosos – Apoio no valor de cento e cinquenta mil euros (antecedentes registo interno número mil e quinze de vinte e três de janeiro de dois mil e dezassete); -----

--- - **APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental** – candidatura submetida ao INALENTEJO para apoio para qualificação dos espaços físicos das estruturas residências e do espaço físico do Centro de Atividades Ocupacionais – CAO, equipamento dos mesmos e colocação de ajudas técnicas - apoio no valor de quarenta e dois mil duzentos e sessenta e oito euros e dezassete cêntimos (antecedentes informação quatrocentos e quarenta e cinco de vinte e dois de agosto de dois mil e doze registo interno novecentos e cinquenta mil quinhentos e vinte e sete); -----

--- Assim, submete-se proposta para apreciação e desenvolvimento dos procedimentos, nos termos anteriormente propostos, devidamente enquadrado nos atos normativos acima mencionados e ainda nos termos do artigo trinta e três, número um, alínea o) da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze de doze de setembro - *Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.*” -----

--- O senhor **Vereador António Carmo** sublinhou que se está a decidir sobre o apoio a equipamentos, no âmbito da ação social de duas instituições do nosso concelho, que já estão construídos e ao serviço das comunidades o que considerou ser o mais importante.

--- Disse ser um compromisso que a autarquia scalabitana tal como as outras autarquias do País assumiram, apoiando as instituições na construção de equipamentos no âmbito das suas candidaturas ao Programa Operacional Potencial Humano.-----

--- Considerou da mais elementar justiça a concessão destes apoios e manifestou a sua satisfação por se estar a cumprir o que está regulamentado. -----

--- O senhor **Vereador Jorge Oliveira** subscreveu as palavras do senhor vereador António Carmo. Questionou sobre a razão da APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental ficar a aguardar revisão orçamenta. -

--- A senhora **Vereadora Susana Pita Soares** disse querer secundar o senhor Vereador António Carmo relativamente a estes apoios que o Executivo vai aprovar. Disse ter começado a sua intervenção na reunião com uma nota de profundo pesar e de tristeza e neste momento sente uma alegria enorme porque finalmente o Executivo cumpre aquilo que é uma obrigação que resulta dos compromissos que tinha anteriormente assumido e que até hoje infelizmente não tinha tido a capacidade de poder honrar.-----

--- Manifestou a sua satisfação por estes equipamentos já estarem ao serviço dos munícipes e os idosos estarem a ser cuidados nestas instituições e disse querer enquanto Vereadora de ação social reconhecer publicamente o esforço que o senhor Presidente tem desenvolvido a nível financeiro para o equilíbrio das contas e para que se possa hoje honrar este compromisso. -----

--- O senhor **Presidente** referiu que o Município de Santarém passou dificuldades que felizmente se ultrapassaram e havia compromissos que não esqueceram, não só com estas entidades como com outras. -----

--- Sublinhou que com a renegociação da dívida no final do ano findo foi possível uma poupança de juros de mais de cinco vírgula cem milhões de euros e ao longo do ano o orçamento refletem este facto e a possibilidade de saldar todos estes compromissos. ----

--- Dirigiu uma palavra especial ao senhor Silva e ao Pastor Pedro Cartaxo e às respetivas equipas pelo trabalho que desenvolveram e pela paciência que tiveram em saber esperar, acreditando sempre que a Câmara Municipal de Santarém iria conseguir resolver as situações. -----

--- Respondendo ao senhor Vereador Jorge de Oliveira explicou que a rubrica referia lares e a APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental tem uma especificidade diferente pelo que se considerou mais prudente abrir uma rubrica específica. Na próxima reunião da Câmara virá o apoio à APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental.-----

--- Disse esperar ter a possibilidade de, dentro do novo quadro comunitário, poder dar mais apoios destes pois tal significa que mais equipamentos sociais foram criados no concelho e sabe que já há entidades a desenvolver candidaturas nesse sentido. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder um apoio financeiro para construção e/ou qualificação de respostas sociais ao Centro de Bem-estar Social de Vale de Figueira no valor de cento e cinquenta mil euros e ao Lar Evangélico Nova Esperança, também, no valor de cento e cinquenta mil euros, devendo a proposta de apoio à Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental de Santarém ser de novo presente a reunião, após aprovação da revisão orçamental pelo órgão deliberativo.

--- **PAULO GERREIRO - PEDIDO DE RESERVA DE LUGAR PARA CARGAS E DESCARGAS NA RUA DR. ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA**-----

--- Na sequência de um e-mail de Paulo Guerreiro, solicitando um local para cargas e descargas junto ao seu estabelecimento de eletrodomésticos, denominado “Electro Guerreiro”, sito na Rua Dr. António José de Almeida número treze, em Santarém, a **Divisão de Obras e Projetos**, prestou a informação número sete mil seiscentos e sessenta, de um do corrente mês, que a seguir se transcreve:-----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe e conforme solicitado, informa-se que na sequência do contacto com o requerente foi possível aferir o pedido. Assim, verifica-se que o estabelecimento em apreço já se encontra há bastante tempo em funcionamento, no entanto, face aos níveis de procura de lugares de estacionamento na bolsa existente e face ao dimensionamento destes, o requerente tem vindo a sentir dificuldades para efetuar operações de cargas e descargas, principalmente no transporte de mercadorias entre os lugares de estacionamento, uma vez não existir um corredor livre para o efeito.-

--- Importa desde já salientar, que no âmbito da atribuição de lugar de estacionamento reservado a operações de carga e descarga, são analisados e considerados os seguintes critérios: -----

--- - Número de empresas existentes na área e o volume de transações destas, por forma a garantir o desempenho funcional;-----

--- - Quantificação do volume estimado das operações face às necessidades das empresas e das características das mercadorias a transacionar;-----

--- - Parqueamento próprio; -----

--- - Número de lugares existentes, nesse arruamento ou zona;-----

--- - Localização do lugar, no sentido de não impedir ou prejudicar a normal circulação do trânsito de veículos e de peões ou comprometer a sua segurança.-----

--- Deste modo e após análise do solicitado, verifica-se o seguinte: -----

--- Um - Na rua em apreço existe um número considerável de estabelecimentos, no entanto e através da observação no local, constata-se que os veículos que efetuam as operações de carga e descarga a estes estabelecimentos, são de dimensão superior ao dimensionamento dos lugares da bolsa de estacionamento existente. Pelo que o estacionamento para operações de carga e descarga é efetuado na faixa de rodagem em segunda fila;-----

--- Dois - Esta área é abrangida pelo regulamento municipal de estacionamento tarifado (RMET) e apresenta níveis consideráveis de procura de lugares de estacionamento, dada a coexistência de habitação com comércio e serviços;-----

--- Três - Face à largura do passeio existente, verifica-se que a eventual proposta de implementação de um sinal vertical, conflituará com as montras do comércio, com os acessos à habitação e comércio e ainda com as varandas dos edifícios;-----

--- Quatro - O dimensionamento dos lugares de estacionamento não permite a existência de um espaço livre para transportar as mercadorias. -----

--- De acordo com o exposto e não obstante de se verificar os constrangimentos existentes, considera-se que face às características atuais do perfil transversal da rua em apreço, a proposta de implementação de um lugar de estacionamento reservado para

operações de carga e descarga não permite a resolução dos constrangimentos existentes.”

--- A Câmara, tendo em conta os fundamentos da informação atrás transcrita, da Divisão de Obras e Projetos, deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão.-----

--- **FRANCISCO ANTÓNIO GERMANO GANHÃO - PEDIDO DE REVISÃO DA SINALIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, EM SANTARÉM** -----

--- Pela **Divisão de Obras e Projetos** foi presente o parecer técnico de trinta do mês findo, que a seguir se transcreve: -----

--- “O senhor Francisco António Germano Ganhão, morador na rua General Humberto Delgado, no número setenta e oito, rés-do-chão, em Santarém, solicita a implementação de marcas rodoviárias que proíbam o estacionamento na zona frontal do acesso à propriedade, a fim de permitir e de facilitar o acesso à garagem, pois com frequência se depara com veículos estacionados por forma abusiva, impedindo-o de entrar ou sair com o seu veículo da propriedade. O requerente fundamenta o seu pedido, alegando que sempre que chama a Polícia de Segurança Pública, tal facto, cria conflitos com os vizinhos e as marcas a pintar iriam eventualmente resolver o problema, evitando qualquer tipo de conflito com os moradores locais.-----

--- Após visita ao local e reunião com o requerente, informa-se que:-----

--- - Em dois mil e seis, por problemas relacionados com o estacionamento abusivo, a Câmara Municipal autorizou o requerente a colocar o sinal de estacionamento proibido ao abrigo do artigo cinquenta do Código da Estrada, visando salvaguardar a acessibilidade ao local de estacionamento na propriedade;-----

--- - No troço da rua General Humberto Delgado, no qual se localiza a edificação onde mora o requerente, a faixa de rodagem possui uma largura de aproximadamente seis metros, que inviabiliza o estacionamento em ambos os sentidos de circulação, ao abrigo da alínea a) do número um do artigo cinquenta do Código da Estrada, Lei número setenta e dois/dois mil e treze, de três de setembro: “É proibido o estacionamento, impedindo o trânsito de veículos ou obrigando à utilização da parte da faixa de rodagem destinada ao sentido contrário, conforme o trânsito se faça num ou em dois sentidos”;-----

--- - No troço em apreço, existem sinais de estacionamento proibido, colocados em ambos os sentidos de trânsito, reforçando a restrição imposta pelo Código da Estrada, de proibição de estacionar naquela zona.-----

--- Em face do exposto, tendo em consideração que o Código da Estrada estabelece que é proibido o estacionamento no local em análise, e estando o mesmo reforçado com sinais de estacionamento proibido, seja no arruamento, seja no portão de acesso à propriedade, entende-se que, este assunto consiste no desrespeito pelas normas e leis em vigor, devendo o requerente contatar com a Polícia de Segurança Pública, sempre que se veja impedido de sair ou de aceder à propriedade, pelo que, não se concorda com a proposta apresentada.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido com base no parecer técnico da Divisão de Obras e Projetos, atrás transcrito. -----

--- **REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO MOSTEIRO DE SANTA MARIA DE ALMOSTER - SANTARÉM - ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA FORMAÇÃO DE CONTRATO - CONCURSO PÚBLICO**-----

--- Foi presente a informação número cento e cinco, de catorze do corrente mês, da **Divisão Jurídica (Contratação Pública)**, que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que se torna necessário proceder à contratação da empreitada em epígrafe, de acordo com o exposto na informação número cinco mil e oitenta e quatro, de vinte e três de maio.-----

--- Considerando que se torna necessário recorrer a uma empresa, que seja detentora de alvará, contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar e que são as seguintes:-----

--- Décima subcategoria da segunda categoria, com classe correspondente ao valor global da proposta;-----

--- Primeira subcategoria da quarta categoria, com classe correspondente ao valor dos trabalhos;-----

--- Considerando que o regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e

- oito, de vinte e nove de janeiro; -----
- Considerando que, nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e oito do CCP, a decisão de contratar, a autorização da despesa e a escolha do procedimento, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar.-----
- Considerando que, o valor previsto para o contrato em causa é de trezentos e trinta e três mil novecentos e sessenta euros e quarenta e oito cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----
- Considerando que, para efeitos do disposto na alínea d) do ponto 2.3.4.2. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), o presente procedimento foi objeto, em vinte e dois de maio de dois mil e dezassete, de prévia cabimentação no orçamento do Município de Santarém na rubrica económica 07030313 (Outros) afeta à unidade orgânica 0102 (Câmara Municipal) e está prevista no ponto 2.51.2016/14 das Grandes Opções do Plano, com o seguinte número de cabimento catorze mil quinhentos e noventa e cinco. -----
- Assim face ao exposto, sugere-se a Vossa Ex.^a que, proponha ao senhor Presidente da Câmara Municipal o agendamento da presente matéria, para que o Executivo Municipal, enquanto órgão competente para autorizar a despesa, ao abrigo do disposto na alínea f) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro conjugada com a alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove de oito de junho, caso concorde com a presente proposta, o seguinte: -----
- a) Nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e oito do Código dos Contratos Públicos, autorização para a contratação em causa e a adoção de um procedimento de concurso público, previsto na alínea b) do artigo dezanove do Código dos Contratos Públicos.-----
- b) Aprovação das peças do procedimento: programa de concurso e caderno de encargos a enviar, que se seguem em anexo à presente informação, nos termos do disposto na alínea b) do número um e no número dois do artigo quarenta do Código dos

Contratos Públicos. -----

--- c) A designação do Júri do procedimento, nos termos do número um do artigo sessenta e sete, cujo funcionamento e competências se encontram regulados nos artigos sessenta e oito e sessenta e nove do Código dos Contratos Públicos, propondo-se para o efeito a seguinte composição: -----

--- Presidente: Manuel Agudo, engenheiro-----

--- Vogal: Inês Pequeno, arquiteta-----

--- Vogal: João Duarte, arquiteto paisagista -----

--- Suplente: Inês Alves, engenheira -----

--- Suplente: Antonieta Mendonça, coordenadora técnica -----

--- d) Para os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais, bem como para a análise de erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados, propõe-se a delegação de competências no Júri, ao abrigo do disposto no artigo cento e nove do Código dos Contratos Públicos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a contratação de empreitada de obras públicas para Requalificação do Largo do Mosteiro de Santa Maria de Almoester através de abertura de concurso público, nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovando os termos do programa de concurso e caderno de encargos. -----

--- Mais foi deliberado designar o júri do referido procedimento conforme sugerido na informação atrás transcrita, delegando no mesmo as competências para prestar esclarecimentos nos termos do artigo cento e nove do Código dos Contratos Públicos.---

--- **PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE "ALUGUER OPERACIONAL DE TRINTA E SEIS VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM" – RATIFICAÇÃO**-----

--- Foi presente a informação número noventa e oito, de sete do corrente mês, da **Divisão Jurídica**, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que:-----

--- Um) Tendo em vista a locação dos bens acima referidos, submeteu-se à consideração superior a informação número duzentos e noventa e nove/DJ/dois mil e dezasseis, de

treze de dezembro, através da qual foi proposta, nos termos da alínea b) do número um do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos, a abertura de um “Concurso Público”;

--- Dois) A referida informação mereceu deliberação favorável da maioria do Executivo Municipal, em vinte e sete de dezembro de dois mil e dezasseis;-----

--- Três) Seguem em anexo à presente informação, dela fazendo parte integrante e dando-se como integralmente reproduzidos:-----

--- • O “Relatório Preliminar”, a que se refere o artigo cento e quarenta e seis do Código dos Contratos Públicos;-----

--- • O “Relatório final” elaborado nos termos do artigo cento e quarenta e oito do Código dos Contratos Públicos.-----

--- Quatro) Nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e oito do Código dos Contratos Públicos, de oito de junho, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;-----

--- Cinco) O concurso público decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis.-----

--- Assim face ao exposto, sugere-se a Vossa Ex.^a que, proponha ao senhor Presidente da Câmara Municipal o agendamento da presente matéria para a próxima reunião do Executivo Municipal, enquanto órgão competente para autorizar a despesa, ao abrigo do disposto na alínea f) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro conjugada com a alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, o seguinte:-----

--- a) A adjudicação do fornecimento à empresa FINLOG – Aluguer e Comércio de Automóveis, S.A., no valor de quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e dois euros e trinta e dois cêntimos, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor de vinte e três por cento cujo valor é de noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e três cêntimos, o que perfaz um total de quinhentos e trinta e quatro mil e sete euros e trinta e cinco cêntimos.-----

--- b) Que seja solicitada à empresa a apresentação dos documentos de habilitação

constantes do número dez do Programa de Concurso, no prazo de dez dias úteis. -----

--- c) Que seja solicitada à empresa caução no valor de cinco por cento (vinte e um mil setecentos e sete euros e sessenta e dois cêntimos) do preço contratual, no prazo de dez dias úteis. -----

--- Mais se informa que: -----

--- Um. O presente contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do disposto no artigo noventa e quatro do Código dos Contratos Públicos; -----

--- Dois. O adjudicatário deverá prestar caução no valor de cinco por cento do preço contratual nos termos do disposto nos artigos noventa e noventa e um do Código dos Contratos Públicos. -----

--- Para efeitos do disposto na alínea d) do ponto 2.3.4.2. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), informa-se que o presente procedimento foi objeto, em seis de janeiro de dois mil e dezassete, de prévia cabimentação no orçamento do Município de Santarém na rubrica económica 020206 (Locação de material de transporte) afeta à unidade orgânica 0102 (Câmara Municipal) e está prevista no ponto 3.31.2007/016.Acc.: Um das Grandes Opções do Plano, com o seguinte número sequencial de cabimento treze mil e oitocentos.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos favoráveis dos senhores Presidentes e Vereadores do PSD – Partido Social Democrata e cinco abstenções dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista e da CDU – Coligação Democrática Unitária, ratificar o despacho do senhor Presidente que, em doze do corrente mês, autorizou a adjudicação do Aluguer Operacional de trinta e seis veículos automóveis para o Município de Santarém à firma FINLOG – Aluguer e Comércio de Automóveis, S.A., no valor de quatrocentos e trinta e quatro mil cento e cinquenta e dois euros e trinta e dois cêntimos, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor de vinte e três por cento cujo valor é de noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e três cêntimos, o que perfaz um total de quinhentos e trinta e quatro mil e sete euros e trinta e cinco cêntimos. -----

--- Mais foi deliberado solicitar à empresa a apresentação dos documentos de habilitação

constantes do número dez do Programa de Concurso, bem como que preste caução no valor de vinte e um mil setecentos e sete euros e sessenta e dois cêntimos correspondente a cinco por cento do preço contratual, no prazo de dez dias úteis. -----

--- **PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO ESPAÇO DA LOJA DO CIDADÃO – ENCARGOS PLURIANUAIS** -----

--- Pelo **Técnico Superior Luís Filipe Cordeiro, da Loja do Cidadão**, foi presente a informação número quinze, de catorze de fevereiro último, do seguinte teor: -----

--- “A oito de junho de dois mil e dezasseis foi celebrado um protocolo entre a Agência para a Modernização Administrativa, I. P. (AMA I.P.) e o Município de Santarém, com o objetivo de definir regras para a gestão da Loja do Cidadão de Santarém. -----

--- Conforme estipulado na alínea c) da cláusula quarta do referido protocolo, o Município de Santarém é responsável por garantir a limpeza e higienização do espaço onde irá funcionar a Loja do Cidadão. -----

--- O Município terá de contratualizar com uma empresa especializada uma prestação de serviços de limpeza e higiene para o período de um ano com renovações automáticas até ao limite de três anos, sendo que os custos serão devidamente repartidos pelas entidades instaladas na Loja do Cidadão, conforme estabelecido no protocolo celebrado entre o Município de Santarém e as entidades presentes na loja. -----

--- Assim: -----

--- **Um.** Considerando que estamos perante um compromisso plurianual e que eventualmente deverá ser emitida autorização prévia genérica, neste caso em particular não obriga à existência da emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, pelo facto de:-----

--- **a.** Não resultarem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----

--- **b.** Os seus encargos não excederem o limite de noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

--- **Dois.** Considerando o disposto nos números um e dois do artigo quarenta e nove da

Lei número quarenta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro no ano de dois mil e dezasseis foram celebrados contratos de prestação de serviços com as entidades a convidar. -----

--- **Três.** Considerando que a prestação de serviços em causa durante o ano de dois mil e dezassete vai ultrapassar efetivamente os valores pagos no ano de dois mil e dezasseis, isto porque no ano de dois mil e dezasseis só foram prestados serviços com o objeto em causa durante dez dias úteis do mês de dezembro. -----

--- **Quatro.** Considerando que a base de cálculo do valor diário pago em dois mil e dezasseis é idêntica ao calculado para os valores a pagar em dois mil e dezassete (Valor diário igual a cento e vinte euros e vinte cêntimos com IVA incluído), será respeitada a alínea b) do número dois do artigo quarenta e nove (Aquisição de serviços) da Lei do Orçamento do Estado para o ano de dois mil e dezassete.-----

--- **Cinco.** Importa ainda reforçar que se trata de um serviço necessário, executado diariamente e em dias úteis, garantindo a limpeza e higienização de um espaço utilizado regularmente por cerca de cem trabalhadores e centenas de utentes, sendo um espaço essencialmente de atendimento público, não dispondo o Município de Santarém de recursos internos que possam garantir a limpeza diária a que o espaço obriga. -----

--- Tratando-se de um compromisso plurianual, deverá o presente ser submetido a Reunião do Executivo Municipal para aprovação da respetiva autorização de encargos plurianuais em reunião do órgão deliberativo, conforme estipulado no número quinze do artigo quarenta e nove da LOE para o ano de dois mil e dezassete.-----

--- Face ao exposto, torna-se necessário recorrer a uma empresa, que forneça este tipo de bens, submete-se à consideração superior a presente proposta de contratação que visa essencialmente o seguinte: -----

--- **Um – Tipo de contrato** -----

--- Aquisição de Prestação de serviços de Limpeza e Higiene -----

--- **Dois – Objeto do contrato** -----

--- Aquisição de Prestação de Serviços de Limpeza e Higiene do espaço da Loja da Cidadão -----

--- **Três – Preço base contratual** -----
--- * Cinquenta e um mil e seiscentos euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ----
--- Tratando-se de um compromisso plurianual os valores a considerar para os diferentes
anos são os seguintes: -----

Ano	Valor s/IVA	IVA	Total
2017	19 350,00€	4 450,50€	23 800,50€
2018	25 800,00€	5 934,00€	31 734,00€
2019	6 450,00€	1 483,50€	7 933,50€
Total	51 600,00€	11 868,00€	63 468,00€

--- **Quatro – Critério de adjudicação a adotar** -----
--- Proposta de mais baixo preço. -----
--- **Cinco – Empresas a convidar** -----
--- Um. **Houseshine Santarém – Limpezas domésticas e empresariais;** -----
--- Dois. **Primeclean – Profissionais de Limpeza, Limitada;**-----
--- Três. **Serviços de Limpeza Joaninha;** -----
--- Quatro. **E.C.G.L. Unipessoal, Limitada** -----
--- **Seis – Elementos que constituirão o júri do procedimento:** -----
--- * Presidente: Hugo Filipe Patrício da Costa -----
--- * Vogal: Luís Filipe do Carmo Madeira Cordeiro -----
--- * Vogal: Idalete Maria Moleiro Pereira -----
--- * Suplente: Mário Rui Oliveira Salgueiro -----
--- * Suplente: Isabel Maria Conceição Anjos Pais Teodoro Santos -----
--- **Sete – Caderno de Encargos e Formulário da Proposta** -----
--- Segue em anexo o caderno de encargos que suportará a presente contratação, assim
como o formulário da proposta a ser preenchido pelos concorrentes. -----
--- Mais se informa que, a presente informação tem de cumprir o disposto do Despacho
número quarenta e três/P, de três de junho de dois mil e catorze, para que a Contratação
Pública possa diligenciar os subseqüentes trâmites legais necessários à efetivação da
contratação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a **Contratação de Prestação de Serviços de Limpeza e Higiene do espaço da Loja do Cidadão** em conformidade com o proposto na informação atrás transcrita e propor à Assembleia Municipal que, nos termos do disposto no número quinze do artigo quarenta e nove da Lei número quarenta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro (Lei do Orçamento de Estado dois mil e dezassete), delibere conceder autorização para assunção de encargos plurianuais no âmbito da referida contratação.-----

--- **PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA GARANTIR A SEGURANÇA HUMANA DA LOJA DO CIDADÃO DE SANTARÉM – ENCARGOS PLURIANUAIS** -----

--- Pelo **Técnico Superior Luís Filipe Cordeiro, da Loja do Cidadão**, foi presente a informação número nove, de treze de janeiro último, do seguinte teor: -----

--- “A oito de junho de dois mil e dezasseis foi celebrado um protocolo entre a Agência para a Modernização Administrativa, I. P. (AMA I.P.) e o Município de Santarém, com o objetivo de definir regras para a gestão da Loja do Cidadão de Santarém. -----

--- Conforme estipulado na alínea c) da cláusula quarta do referido protocolo, o Município de Santarém é responsável por garantir a segurança do espaço onde irá funcionar a Loja do Cidadão, garantindo que são cumpridos todos os requisitos e especificações técnicas gerais elencadas no Anexo I ao presente Caderno de Encargos. -

--- O Município terá de contratualizar com uma empresa especializada uma prestação de serviços de segurança para o período de um ano com renovações automáticas até ao limite de três anos, sendo que os custos serão devidamente repartidos pelas entidades instaladas na Loja do Cidadão, conforme estabelecido no protocolo celebrado entre as partes. -----

--- Assim: -----

--- **Um.** Considerando que estamos perante um compromisso plurianual e que eventualmente deverá ser emitida autorização prévia genérica, neste caso em particular não obriga à existência da emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, pelo facto de:-----

- **a.** Não resultarem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----
- **b.** Os seus encargos não excederem o limite de noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----
- **Dois.** Considerando que no ano de dois mil e dezasseis foram celebrados contratos de prestação de serviços com as entidades a convidar, remetendo para o disposto nos números um e dois do artigo quarenta e nove da Lei número quarenta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro. -----
- **Três.** Considerando que no ano de dois mil e dezasseis só foram prestados serviços com o objeto em causa, durante dez dias úteis do mês de dezembro, levando a que a prestação de serviços em causa, ultrapasse em dois mil e dezassete os valores pagos no ano de dois mil e dezasseis.-----
- **Quatro.** Considerando que a base de cálculo do valor diário pago em dois mil e dezasseis é idêntica ao calculado para os valores a pagar em dois mil e dezassete (Valor diário igual a cento e vinte euros e vinte cêntimos com IVA incluído), sendo respeitada a alínea b) do número dois do artigo quarenta e nove (Aquisição de serviços) da Lei do Orçamento do Estado para o ano de dois mil e dezassete. -----
- **Cinco.** Importa também reforçar que se trata de um serviço necessário, executado diariamente e em dias úteis, garantindo a segurança e apoio de “front-office” de um espaço utilizado regularmente por cerca de cem trabalhadores e centenas de utentes, não dispondo o Município de Santarém de recursos internos que possam garantir este serviço. -----
- Tratando-se de um compromisso plurianual, deverá o presente ser submetido a Reunião do Executivo Municipal para aprovação da respetiva autorização de encargos plurianuais, conforme estipulado no número quinze do artigo quarenta e nove da LOE para o ano de dois mil e dezassete. -----
- Considerando que, face ao exposto, torna-se necessário recorrer a uma empresa, que forneça este tipo de bens, submete-se à consideração superior a presente proposta de contratação que visa essencialmente o seguinte: -----

--- **Um – Tipo de contrato** -----

--- Aquisição de Prestação de serviços de Segurança Humana para a Loja do Cidadão---

--- **Dois – Objeto do contrato** -----

--- Aquisição de Prestação de Serviços de Segurança Humana para o espaço da Loja da Cidadão -----

--- **Três – Preço base contratual** -----

Descrição	Valor s/IVA	IVA	Total
3 anos	59 963,40€	13 791,58€	73 754,98€

--- Tratando-se de um compromisso plurianual os valores a considerar para os diferentes anos são os seguintes: -----

Ano	Valor	IVA	Total
2017	14 990,85€	3 447,90€	18 438,75€
2018	19 987,80€	4 597,19€	24 584,99€
2019	19 987,80€	4 597,19€	24 584,99€
2020	4 996,95€	1 149,30€	6 146,25€
Total	59 963,40€	13 791,58€	73 754,98€

--- **Quatro – Critério de adjudicação a adotar** -----

--- Proposta de mais baixo preço. -----

--- **Cinco – Empresas a convidar** -----

--- Um. **SOV – Serviços de Operação e Vigilância;** -----

--- Dois. **ONENG – Serviços Integrados de Engenharia, Limitada;** -----

--- Três. **Prestibel;** -----

--- **Seis – Elementos que constituirão o júri do procedimento:** -----

--- * Presidente: Hugo Filipe Patrício da Costa -----

--- * Vogal: Luís Filipe do Carmo Madeira Cordeiro -----

--- * Vogal: Idalete Maria Moleiro Pereira -----

--- * Suplente: Mário Rui Oliveira Salgueiro -----

--- * Suplente: Isabel Maria Conceição Anjos Pais Teodoro Santos -----

--- **Sete – Caderno de Encargos e Formulário da Proposta** -----

--- Segue em anexo o caderno de encargos que suportará a presente contratação. -----

--- Mais se informa que, a presente informação tem de cumprir o disposto do Despacho número quarenta e três/P, de três de junho de dois mil e catorze, para que a Contratação Pública possa diligenciar os subsequentes trâmites legais necessários à efetivação da contratação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a **Contratação de Prestação de Serviços de Segurança Humana para a Loja do Cidadão** em conformidade com o proposto na informação atrás transcrita e propor à Assembleia Municipal que, nos termos do disposto no número quinze do artigo quarenta e nove da Lei número quarenta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro (Lei do Orçamento de Estado dois mil e dezassete), delibere conceder autorização para assunção de encargos plurianuais no âmbito da referida contratação. -----

--- **CONTRATO DE MANUTENÇÃO - EQUIPAMENTOS QUE SUPORTAM O FUNCIONAMENTO DA DATACENTER - ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS**-----

--- Pelo **Serviço de Informática e Modernização Administrativa** foi presente a informação número seis mil quatrocentos e dezasseis, de nove do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “O datacenter desta Autarquia foi construído em dois mil e nove, oferecendo condições de segurança aos equipamentos aí instalados, a vários níveis, como o acesso físico, a proteção contra incêndios, a refrigeração, entre outros. -----

--- Face à idade que os equipamentos instalados no datacenter já tem e ao facto de, desde a data da sua instalação, estarem a funcionar vinte e quatro sobre vinte e quatro horas, salvo melhor opinião, é de toda a utilidade a existência de um contrato de manutenção preventiva e corretiva para os mesmos. -----

--- Não se podendo evitar a deterioração dos equipamentos, pode, contudo, minimizar-se essa decadência. -----

--- A realização de inspeções periódicas permite a deteção e correção de eventuais anomalias antes de colocar em risco o funcionamento dos equipamentos que suportam a infraestrutura existente no datacenter.-----

--- Outro aspeto importante neste tipo de contratos é, em caso de necessidade, o tempo de resposta para solucionar eventuais situações anómalas que se verifiquem. -----

--- A inoperacionalidade de qualquer componente poderá levar à inoperacionalidade de todo o datacenter, o que significará a inoperacionalidade de toda a rede informática da Autarquia. -----

--- Cientes da importância deste tipo de contrato para os equipamentos instalados no datacenter, contactou-se a empresa responsável pela construção do datacenter no sentido de nos apresentar um orçamento para um contrato de manutenção a esses equipamentos.

--- Assim, a empresa Maxiglobal – Equipamentos e Serviços de Informática, SA, apresentou a proposta com a referência CM dois mil e dezassete/sessenta e três, para manutenção preventiva e corretiva aos equipamentos instalados no datacenter, com dois horizontes temporais; -----

--- **I.** Contrato de manutenção durante um ano, no valor de mil e novecentos euros, acrescidos de IVA. -----

--- **II.** Contrato de manutenção durante três anos, no valor de quatro mil novecentos e noventa euros, acrescidos de IVA. -----

--- Face ao exposto e atendendo à importância que os equipamentos existentes no datacenter tem para o funcionamento, para toda a estrutura da autarquia, coloco à consideração superior o aceitar do orçamento apresentado, propondo um contrato de manutenção válido pelo período de três anos.” -----

--- Em aditamento a esta informação o **mesmo Serviço voltou a informar:** -----

--- “Em aditamento à informação número seis mil quatrocentos e dezasseis, de nove de maio de dois mil e dezassete e na sequência dos despachos que a mesma mereceu, informa-se que a proposta apresentada e anexa à informação atrás mencionada, cumpre o exigido no número quinze, do artigo quarenta e nove, da Lei número quarenta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro. -----

--- O anterior contrato de manutenção efetuado para os equipamentos que suportam o funcionamento do datacenter, com a duração de um ano, foi adjudicado pelo valor de mil e novecentos euros acrescidos de IVA, os quais foram liquidados durante o ano de dois

mil e dezasseis. -----

--- Ora, o contrato agora proposto, tem um horizonte temporal de três anos e um valor total de quatro mil novecentos e noventa euros, acrescidos de IVA, o que significa um valor anual de mil seiscientos e sessenta e três euros e trinta e três cêntimos, acrescidos de IVA, valor este inferior ao valor pago em dois mil e dezasseis, cumprindo assim o número dois, do artigo quarenta e nove, da Lei número quarenta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a celebração de um contrato de manutenção preventiva e corretiva aos equipamentos instalados no datacenter, pelo período de três anos, com a empresa Maxiglobal – Equipamentos e Serviços de Informática, SA, no valor de quatro mil novecentos e noventa euros, acrescido de IVA e propor à Assembleia Municipal que, nos termos do disposto no número quinze do artigo quarenta e nove da Lei número quarenta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro (Lei do Orçamento de Estado dois mil e dezassete), delibere conceder autorização para assunção de encargos plurianuais no âmbito do referido contrato de manutenção, com base nos fundamentos expostos na informação atrás transcrita. -----

--- **ADESÃO AO CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO SERVICOS MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS DE ELEVAÇÃO - CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA CIMLT - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO** -----

--- Pela **Divisão de Finanças** foi presente a informação número oito mil quinhentos e noventa e oito, de catorze do corrente mês, que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando que:-----

--- a) O Acordo Quadro em vigor para a prestação de serviços de manutenção equipamentos de elevação termina a quinze de outubro de dois mil e dezassete, torna-se necessário proceder a uma nova contratação, pelo que será desencadeado o concurso público em epígrafe, para a celebração de um novo acordo quadro de forma a que os contratos das entidades adjudicantes entrem em vigor na referida data; -----

--- b) O Município deliberou, por decisão datada de vinte e dois de fevereiro de dois mil

e dezasseis, aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CCE-CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas; -----

--- c) Em consequência, a vinte e sete de maio de dois mil e dezasseis, foi celebrado o contrato de mandato entre o Município e a CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo -----

--- d) O Município não possui recursos materiais e humanos que o habilitem, por si mesmo, a produzir os referidos serviços; -----

--- e) Os pressupostos indicados nas peças do procedimento, que constituem o Acordo Quadro, assentam na vinculação das entidades adjudicantes aos preços unitários, permitindo a celebração dos contratos de ajuste direto necessários enquanto vigorar o respetivo acordo quadro, pelo que se pode considerar como despesa sem limite e de acordo com a alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-lei cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, é da competência do órgão executivo aprovar as referidas peças do procedimento. -----

--- f) Para efeitos do disposto no número quinze do artigo quarenta e nove da lei quarenta e dois/dois mil e dezasseis de vinte e oito de dezembro, no que à autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais diz respeito, a presente matéria, será presente na próxima sessão ordinária Assembleia Municipal para deliberação, através da informação número oito mil quinhentos e noventa e um/dois mil e dezassete de catorze de junho, relativo ao presente concurso, de forma a estarem reunidas todas as condições aquando a celebração do contrato de aquisição ao abrigo do Acordo Quadro; -----

--- g) Para efeitos do disposto na alínea d) do ponto 2.3.4.2. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), informa-se que o presente procedimento foi objeto, a doze de junho de dois mil e dezassete, de prévia cabimentação no orçamento do Município de Santarém na rubrica económica 020219 (Assistência Técnica) afeta à unidade orgânica 0102 (Câmara Municipal), com o seguinte número sequencial de cabimento catorze mil seiscentos e oitenta e quatro. -----

--- Um. Propõe-se a celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto na alínea a) do número um do artigo duzentos e cinquenta e dois do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro), para a aquisição de serviços de manutenção equipamentos de elevação.

--- Dois. Para esse efeito, com fundamento na alínea b) do número um do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a abertura de procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, estabelecendo-se para o efeito, os preços unitários máximos previstos Anexo II a esta informação, da qual faz parte integrante, valores aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor. Contudo a celebração do Acordo-Quadro não pressupõe realização de despesa, estando a mesma diferida para a celebração dos contratos de ajuste direto ao abrigo deste, que resultará, para o Município de Santarém, o seguinte limite máximo de despesa:-----

--- Quarenta e nove mil euros, valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, prevendo-se um valor de realização financeira de dois mil quinhentos e cinquenta e dois euros e oito cêntimos no ano de dois mil e dezassete, de doze mil duzentos e cinquenta euros no ano de dois mil e dezoito, de doze mil duzentos e cinquenta euros no ano de dois mil e dezanove, de doze mil duzentos e cinquenta euros no ano de dois mil e vinte e de nove mil seiscentos e noventa e sete euros e noventa e dois cêntimos para o ano de dois mil e vinte e um.-----

--- Três. Para efeitos da Cláusula terceira do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em vinte e sete de maio de dois mil e dezasseis, propõe-se que o Município apresente junto desta um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.

--- Quatro. Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo CCP, e ao abrigo das disposições conjugadas dos números um a três do artigo quarenta e quatro e dos artigos quarenta e seis e quarenta e sete, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo cento e nove do CCP, propõe-se que relativamente ao procedimento adjudicatório tendente à celebração do

acordo quadro sejam delegadas no Conselho Intermunicipal da CIMLT as seguintes competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar: -----

--- a) Designação do júri do procedimento; -----

--- b) Prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento; -----

--- c) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo sessenta e quatro, número quatro do Código dos Contratos Públicos; -----

--- d) Decisão de qualificação dos candidatos e/ou concorrentes; -----

--- e) Proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro; -----

--- f) As competências previstas nos números dois a quatro do artigo oitenta e seis do Código dos Contratos Públicos; -----

--- g) Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta. -----

--- Cinco. Ao abrigo do número um do artigo quarenta e seis do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se que seja concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT para subdelegar no seu Presidente as competências referidas no ponto anterior. -----

--- Seis. Propõe-se ainda que seja concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT, para subdelegar no júri do procedimento a competência para a prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento. -----

--- Sete. Propõe-se também que a competência para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município, seja delegada no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT. -----

--- Oito. Propõe-se, em último lugar, a aprovação do Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos correspondente ao procedimento de contratação pública a realizar, juntos à presente Informação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aderir ao Concurso Público para Aquisição

Serviços de Manutenção de Equipamentos de Elevação através da Central de Compras Eletrónicas da CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, nos termos expostos na informação atrás transcrita, da Divisão de Finanças.-----

--- ADESÃO AO CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E GÁS NATURAL - CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA CIMLT – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO -----

--- Pela **Divisão de Finanças** foi presente a informação número oito mil seiscentos e setenta e cinco, de dezasseis do corrente mês, que a seguir se transcreve:-----

--- “No âmbito do consagrado na lei vinte e três/noventa e seis de vinte e seis de julho, com as alterações introduzidas pela Lei doze/dois mil e oito de vinte e seis de fevereiro, os serviços de fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural, estão integrados na lista de serviços públicos essenciais, representando, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal. -----

--- Considerando que: -----

--- **a)** O Acordo Quadro em vigor para fornecimento de energia elétrica termina a dez de dezembro de dois mil e dezassete, torna-se necessário proceder a uma nova contratação, pelo que será desencadeado o concurso público em epígrafe, para a celebração de um novo acordo quadro de forma a que os contratos das entidades adjudicantes entrem em vigor na referida data; -----

--- **b)** O Município deliberou, por decisão datada de vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezasseis, aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CCE-CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas; -----

--- **c)** Em consequência, a vinte e sete de maio de dois mil e dezasseis, foi celebrado o contrato de mandato entre o Município e a CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo -----

--- **d)** O Município não possui recursos materiais e humanos que o habilitem, por si

mesmo, a produzir os referidos serviços; -----

--- e) Os pressupostos indicados nas peças do procedimento, que constituem o Acordo Quadro, assentam na vinculação das entidades adjudicantes aos preços unitários, permitindo a celebração dos contratos de ajuste direto necessários enquanto vigorar o respetivo acordo quadro, pelo que se pode considerar como despesa sem limite e de acordo com a alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-lei cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, é da competência do órgão executivo aprovar as referidas peças do procedimento. -----

--- **Um.** Propõe-se a celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto na alínea a) do número um do artigo duzentos e cinquenta e dois do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro), para fornecimento de energia elétrica e gás natural. -----

--- **Dois.** Para esse efeito, com fundamento na alínea b) do número um do artigo vinte do CCP, propõe-se a abertura de procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, estabelecendo-se para o efeito, os preços unitários máximos previstos Anexo II a esta informação, da qual faz parte integrante, valores aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor. Contudo a celebração do Acordo-Quadro não pressupõe realização de despesa, estando a mesma diferida para a celebração dos contratos de ajuste direto ao abrigo deste, que resultará, para o Município de Santarém, o máximo de despesa no valor de quatro milhões duzentos e trinta e nove mil oitocentos e sessenta e oito euros e trinta e nove cêntimos, distribuído por dois lotes da seguinte forma: -----

--- • **Lote I** - Fornecimento de Energia no montante de quatro milhões duzentos e quinze mil cento e trinta e oito euros e doze cêntimos, valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, prevendo-se um valor de realização financeira de cento e setenta e cinco mil seiscentos e trinta euros e setenta e cinco cêntimos no ano de dois mil e dezassete, de dois milhões cento e sete mil quinhentos e sessenta e nove euros e seis cêntimos no ano de dois mil e dezoito e de um milhão novecentos e trinta e um mil novecentos e trinta e oito euros e trinta e um cêntimos no ano de dois mil e dezanove. -----

--- • **Lote II** - Fornecimento de gás Natural no montante de vinte e quatro mil setecentos e trinta euros e vinte e sete cêntimos, valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, prevendo-se um valor de realização financeira de doze mil setecentos e vinte euros e vinte e quatro cêntimos no ano de dois mil e dezassete e de doze mil e dez euros e vinte e sete cêntimos no ano de dois mil e dezanove.-----

--- **Três.** Para efeitos da Cláusula terceira do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo em vinte e sete de maio de dois mil e dezasseis, propõe-se que o Município apresente junto desta um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.-----

--- **Quatro.** Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo CCP, e ao abrigo das disposições conjugadas dos números um a três do artigo quarenta e quatro e dos artigos quarenta e seis e quarenta e sete, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo cento e nove do CCP, propõe-se que relativamente ao procedimento adjudicatório tendente à celebração do acordo quadro sejam delegadas no Conselho Intermunicipal da CIMLT as seguintes competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar: -----

- a) Designação do júri do procedimento;-----
- b) Prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;-----
- c) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo sessenta e quatro, número quatro do Código dos Contratos Públicos;-----
- d) Decisão de qualificação dos candidatos e/ou concorrentes;-----
- e) Proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro;-----
- f) As competências previstas nos números dois a quatro do artigo oitenta e seis do Código dos Contratos Públicos;-----
- g) Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a

essa mesma minuta.-----

--- **Cinco.** Ao abrigo do número um do artigo quarenta e seis do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se que seja concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo para subdelegar no seu Presidente as competências referidas no ponto anterior. -----

--- **Seis.** Propõe-se ainda que seja concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, para subdelegar no júri do procedimento a competência para a prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento. -----

--- **Sete.** Propõe-se também que a competência para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município, seja delegada no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo. --

--- Oito. Propõe-se, em último lugar, a aprovação do Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos correspondente ao procedimento de contratação pública a realizar, juntos à presente Informação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aderir ao Concurso Público para Fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural através da Central de Compras Eletrónicas da CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, nos termos expressos na informação atrás transcrita, da Divisão de Finanças.-----

--- **AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE COMUNICAÇÕES DE VOZ E DADOS, FIXAS E MÓVEIS - ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS**-----

--- Pela **Divisão de Finanças** foi presente a informação número oito mil seiscentos e quarenta e dois, de catorze do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito do concurso público a desencadear pela Central de Compras Eletrónicas - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo para a celebração de um acordo quadro para a Aquisição de Comunicações de Voz e Dados, Fixas e Móveis, a partir do qual as entidades integrantes da central de compras executarão os procedimentos necessários para a celebração dos seus contratos de aquisição e de acordo com o preconizado na informação número dois mil e dezanove/dois mil e dezassete, de sete de fevereiro

aprovada pelo Executivo Municipal na reunião de Câmara de treze de fevereiro de dois mil e dezassete, o Município de Santarém aderiu ao referido procedimento. -----

--- Face ao exposto e considerando que: -----

--- i) A presente contratação de serviços apresenta encargos plurianuais, aplica-se o disposto no número quinze do artigo quarenta e nove, da Lei número quarenta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro, tornando-se necessário submeter à apreciação do Órgão Deliberativo. Assim e de acordo com o número cinco do artigo quarenta e nove da referida Lei, no que à celebração de novos contratos de aquisição de serviços com diferente objeto e contraparte, se refere, dever-se-á definir a compensação a efetuar para efeitos do cumprimento do disposto do número um da referida lei; -----

--- ii) A aquisição deste serviço prevê uma realização financeira de duzentos e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e um euros e quinze cêntimos, valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, sendo que a duração da prestação dos serviços será de trinta e seis meses, a despesa prevista implicará a consequente repartição dos encargos orçamentais em quatro exercícios económicos, a saber:-----

--- **a. Ano dois mil e dezassete:** quarenta e um mil seiscentos e sessenta euros e vinte e cinco cêntimos-----

--- **b. Ano dois mil e dezoito:** oitenta e três mil trezentos e vinte euros e trinta e três cêntimos-----

--- **c. Ano dois mil e dezanove:** oitenta e três mil trezentos e vinte euros e trinta e três cêntimos-----

--- **d. Ano dois mil e vinte:** quarenta e um mil seiscentos e sessenta euros e vinte e quatro cêntimos-----

--- Acrescidos de IVA à taxa legal -----

--- Assim face ao exposto, sugere-se a vossa Exa. que proponha ao Senhor Presidente, a submissão da presente matéria ao Executivo Municipal de forma a deliberar submeter à autorização do Órgão Deliberativo dando cumprimento ao disposto no número quinze do artigo quarenta e nove da Lei número quarenta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro.” -----

--- A Câmara, deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que, nos termos do disposto no número quinze do artigo quarenta e nove da Lei número quarenta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro (Lei do Orçamento de Estado dois mil e dezassete), delibere conceder autorização para assunção de encargos plurianuais para desencadear o procedimento de ajuste direto para Aquisição de Comunicações de Voz e Dados, Fixas e Móveis no âmbito do Acordo Quadro da Central de Compras Eletrónicas – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CCE-CIMLT), a celebrar na sequência do Concurso público número um/dois mil e dezassete/CCE, com base nos fundamentos expressos na informação atrás transcrita. ----

--- O senhor Vereador António Carmo não se encontrava na sala na altura da votação do presente assunto. -----

--- **AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS** -----

--- Pela **Divisão de Finanças** foi presente a informação número oito mil seiscentos e trinta e seis, de catorze do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito do concurso público a desencadear pela Central de Compras Eletrónicas - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo para a celebração de um acordo quadro, pelo período de vinte e oito meses, na sequência do Concurso Público número sete/dois mil e dezasseis/CCE, e de acordo com o preconizado na informação número trezentos e oitenta/dois mil e dezasseis, de vinte e dois de dezembro, aprovada pelo Executivo Municipal na reunião de Câmara de vinte e sete de dezembro de dois mil e dezasseis, o Município de Santarém aderiu ao referido procedimento.-----

--- Face ao exposto e considerando que: -----

--- i) De acordo com o teor do artigo cinquenta da Lei quarenta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro, a presente contratação enquadra-se na aquisição de serviços especializados, na medida que os serviços de certificação energética dos edifícios é um imperativo legal estatuído na Lei número cento e dezoito/dois mil e treze, de vinte de agosto e que o Município não possui recursos materiais e humanos que o

habilitem, por si mesmo, a produzir os referidos serviços;-----

--- ii) Torna-se necessário recorrer a uma empresa que forneça este tipo de bens e serviços; -----

--- iii) A presente contratação de serviços apresenta encargos plurianuais, aplica-se o disposto no número quinze do artigo quarenta e nove, da Lei número quarenta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro, tornando-se necessário submeter à apreciação do Órgão Deliberativo. Assim e de acordo com o número cinco do artigo quarenta e nove da referida Lei, no que à celebração de novos contratos de aquisição de serviços com diferente objeto e contraparte, se refere, dever-se-á definir a compensação a efetuar para efeitos do cumprimento do disposto do número um da referida lei; -----

--- iv) A aquisição deste serviço prevê uma realização financeira de um milhão trezentos e setenta e cinco mil cento e cinquenta euros, valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, sendo que a duração da prestação dos serviços será de vinte e oito meses, a despesa prevista implicará a consequente repartição dos encargos orçamentais em três exercícios económicos, a saber:-----

--- **a. Ano dois mil e dezassete:** duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos -----

--- **b. Ano dois mil e dezoito:** quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e cinquenta euros -----

--- **c. Ano dois mil e dezanove:** quinhentos e quarenta mil duzentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos -----

--- Acrescido de IVA à taxa legal -----

--- v) Para efeitos do disposto na alínea d) do ponto 2.3.4.2. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), informa-se que o presente procedimento foi objeto a catorze de junho de dois mil e dezassete, de prévia cabimentação no orçamento do Município de Santarém na rubrica económica 07010404 (iluminação pública) afeta à unidade orgânica 0102 (Câmara Municipal), bem como à GOP 3.20.2011/5.1 Eficiência Energética – Iluminação Pública, com o seguinte número sequencial de cabimento catorze mil seiscentos e noventa e seis.-----

--- Assim face ao exposto, sugere-se a vossa Exa. que proponha ao Senhor Presidente, a submissão da presente matéria ao Executivo Municipal de forma a deliberar submeter à autorização do órgão deliberativo dando cumprimento ao disposto no número quinze do artigo quarenta e nove da Lei número quarenta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro.” -----

--- A Câmara, deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que, nos termos do disposto no número quinze do artigo quarenta e nove da Lei número quarenta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro (Lei do Orçamento de Estado dois mil e dezassete), delibere conceder autorização para assunção de encargos plurianuais para desencadear o procedimento de ajuste direto para Aquisição e Instalação de Equipamentos de Iluminação Pública no âmbito do Acordo Quadro da Central de Compras Eletrónicas – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CCE-CIMLT), a celebrar na sequência do Concurso público número sete/dois mil e dezasseis/CCE, com base nos fundamentos expressos na informação atrás transcrita. -----

--- O senhor Vereador António Carmo não se encontrava na sala na altura da votação do presente assunto. -----

--- **PLANO GLOBAL DE ESTABILIZAÇÃO DAS ENCOSTAS DE SANTARÉM - PRIMEIRA FASE - PEDIDO DE ADIANTAMENTO**-----

--- Na sequência da reformulação do pedido de adiantamento apresentado pela **firma Ancorpor – Geotecnia e Fundações, Limitada**, relativo à execução da primeira fase do Plano Global de Estabilização das Encostas de Santarém foi presente o **parecer técnico da fiscalização externa da empreitada**, que a seguir se transcreve: -----

--- “Na sequência do solicitado por V. Exa(s), relativamente à reformulação do pedido de adiantamento de preço requerido pela empresa adjudicatária da empreitada em título, na sua carta referência sessenta e quatro/dois mil e dezassete de vinte e nove de maio de dois mil e dezassete, informa-se o seguinte:-----

--- **Um.** Ao abrigo do número um do artigo duzentos e noventa e dois do Código dos Contratos Públicos, podem ser efetuados adiantamentos de preço por conta de prestações a realizar desde que: -----

- **a)** O seu valor não seja superior a trinta por cento do preço contratual, e; -----
- **b)** Seja prestada caução de valor igual ou superior ao valor dos adiantamentos efetuados.-----
- **Dois.** O número dois do mesmo artigo refere ainda que no caso de a despesa inerente ao contrato se realizar em mais de um ano económico, o contraente público só pode efetuar adiantamentos de preço quando, até ao final do ano económico no qual são efetuados os adiantamentos, sejam realizadas prestações de montante igual ou superior aos valores adiantados. -----
- **Três.** Por outro lado, e ao abrigo do número três do mesmo artigo, podem, em casos excecionais, ser efetuados adiantamentos sem que estejam reunidas condições referidas nos números anteriores, mediante decisão fundamentada do órgão competente para autorizar a despesa. -----
- **Quatro.** Em qualquer dos casos, conforme estipulado no número quatro do artigo duzentos e noventa e dois do mesmo diploma, só podem ser admitidos adiantamentos contratualmente previstos. -----
- **Cinco.** Nas Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos é referido no ponto um da Cláusula quarenta e dois — Adiantamentos ao empreiteiro, que, *o empreiteiro pode solicitar, através de pedido fundamentado ao dono da obra, um adiantamento da parte do preço da obra necessária à aquisição de materiais ou equipamentos cuja utilização haja sido prevista no plano de trabalhos.* -----
- **Seis.** No ponto dois da mesma Cláusula quarenta e dois, é ainda referido que (...) *o adiantamento referido no número anterior só pode ser pago depois de o empreiteiro ter comprovado a prestação de uma caução do valor do adiantamento, (...).*-----
- **Sete.** A empresa adjudicatária solicita um adiantamento de preço no valor de cento e noventa e oito mil quinhentos e noventa e três euros e noventa e dois cêntimos, que corresponde a cinco vírgula um por cento do preço contratual, cujo valor é de três milhões oitocentos e noventa e dois mil setecentos e noventa e sete euros. De acordo com o referido na carta do adjudicatário, o adiantamento de preço será para a aquisição de materiais previstos no plano de trabalhos do contrato. -----

--- **Oito.** De acordo com o plano de pagamentos que integra a proposta da empresa adjudicatária, no final do décimo mês de execução da empreitada, o valor de faturação acumulado será de seiscentos e noventa e cinco mil trezentos e dois euros e setenta e seis cêntimos. -----

--- **Nove.** A reformulação do pedido de adiantamento de preço agora apresentado pela empresa adjudicatária exclui o I.V.A.. -----

--- Pelo exposto, e atendendo às razões que sustentam a reformulação do pedido de adiantamento de preço solicitado pela empresa adjudicatária, consideramos que o pedido de adiantamento em apreço reúne condições de aceitação desde que seja prestada a devida caução de valor igual ou superior ao valor do adiantamento.” -----

--- **O Chefe da Divisão de Obras e Projetos** emitiu o seguinte parecer: -----

--- “Visto. Concordo com o teor do parecer técnico, considerando que o pedido reúne condições de aprovação. Mais se informa que, de acordo com o plano de faturação apresentado pelo empreiteiro na sua proposta, ao terceiro mês de obra são realizados trabalhos com valor acumulado superior ao valor do adiantamento solicitado.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de adiantamento apresentado pela firma Ancorpor – Geotecnia e Fundações, Limitada, relativo à primeira fase do Plano Global de Estabilização das Encostas de Santarém, no valor de cento e noventa e oito mil quinhentos e noventa e três euros e noventa e dois cêntimos. -----

--- **CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO SERVIÇOS MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS DE ELEVACÃO - ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS** -----

--- Pela **Divisão de Finanças** foi presente a informação número oito mil quinhentos e noventa e um, de catorze do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito do concurso público a desencadear pela Central de Compras Eletrónicas - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo para a celebração de um acordo quadro para a aquisição de serviços de manutenção de equipamentos de elevação, a partir do qual as entidades integrantes da central de compras, executarão os procedimentos necessários para a celebração dos seus contratos de aquisição. -----

--- Face ao exposto e considerando que: -----

--- i) A presente contratação de serviços apresenta encargos plurianuais, aplica-se o disposto no número quinze do artigo quarenta e nove, da Lei número quarenta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro, sendo necessário submeter à apreciação do Órgão Deliberativo. Assim e de acordo com a alínea b) do número oito do artigo quarenta e nove da referida Lei, no que à celebração de contratos de aquisição de serviços ao abrigo de acordos quadro, se refere, não se aplica a regra definida no número dois do artigo quarenta e nove da Lei do Orçamento de Estado dois mil e dezassete. -----

--- ii) Para efeitos do disposto na alínea d) do ponto 2.3.4.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), informa-se que o presente procedimento foi objeto, a doze de junho de dois mil e dezassete, de prévia cabimentação no orçamento do Município de Santarém na rubrica económica 020219 (Assistência Técnica), afeta à unidade orgânica 0102 (Câmara Municipal), com o seguinte número sequencial de cabimento catorze mil seiscentos e oitenta e quatro. -----

--- iii) A aquisição deste serviço prevê uma realização financeira de quarenta e nove mil euros e a duração da prestação dos serviços será de quarenta e oito meses, a despesa prevista implicará a consequente repartição dos encargos orçamentais em cinco exercícios económicos, a saber: -----

--- - **Ano dois mil e dezassete:** dois mil quinhentos e cinquenta e dois euros e oito cêntimos -----

--- - **Ano dois mil e dezoito:** doze mil duzentos e cinquenta euros -----

--- - **Ano dois mil e dezanove:** doze mil duzentos e cinquenta euros -----

--- - **Ano dois mil e vinte:** doze mil duzentos e cinquenta euros -----

--- - **Ano dois mil e vinte e um:** nove mil seiscentos e noventa e sete euros e noventa e dois cêntimos. -----

--- Acrescido de IVA à taxa legal -----

--- Assim face ao exposto, sugere-se a vossa Exa. que proponha ao Senhor Presidente, a submissão da presente matéria ao Executivo Municipal de forma a deliberar submeter à autorização do órgão deliberativo dando cumprimento ao disposto no número quinze do

artigo quarenta e nove da Lei número quarenta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que, nos termos do disposto no número quinze do artigo quarenta e nove da Lei número quarenta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro (Lei do Orçamento de Estado dois mil e dezassete), delibere conceder autorização para assunção de encargos plurianuais no âmbito do concurso público a desencadear pela Central de Compras Eletrónicas – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CCE-CIMLT), para aquisição de serviços de manutenção de equipamentos de elevação, com base nos fundamentos expressos na informação atrás transcrita. -----

--- **ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL** -----

--- Foi presente a Alteração ao Mapa de Pessoal visando a criação, extinção e reafectação de diversos postos de trabalho, que aqui se dá por reproduzida, ficando anexa à presente ata (Documento XI), dela fazendo parte integrante. -----

--- Sobre o assunto a **Divisão de Recursos Humanos e Administração** apresentou a nota explicativa que a seguir se transcreve: -----

--- “De acordo com o estatuído na Lei número trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), a planificação das atividades e dos recursos humanos da autarquia, tem de estar em consonância com a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos superiormente fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis. Os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, com base nas atividades de natureza permanente ou temporária a desenvolver durante a sua execução, sendo possível proceder-se a alterações ao mapa de pessoal sempre que existam motivos que as justifiquem.-----

--- O mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:-----

--- a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir

- ou a executar;-----
- **b)** Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;-----
- **c)** Dentro de cada carreira e/ou categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular.-----
- **d)** Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.-----
- O mapa de pessoal é aprovado, mantido ou alterado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido na página eletrónica. -----
- De salientar que o mapa de pessoal do Município de Santarém contém as diferentes relações jurídicas de emprego existentes, bem como os lugares ocupados, cativos, previsionais e livres. -----
- O mapa de pessoal está organizado em função da natureza dos postos de trabalho, ou seja: -----
- **Um.** Postos de trabalho ocupados, traduzem todos os postos de trabalho que têm titular;-----
- **Dois.** Postos de trabalho cativos, traduzem todos os postos de trabalho que têm titular, mas que, pelas razões enunciadas a seguir, não exercem as funções inerentes ao posto de trabalho; -----
- **Três** – Postos de trabalho livres, traduzem todos os postos de trabalho que não têm titular e, por isso, podem ser ocupados através da abertura de procedimentos concursais ou mobilidades. A vacatura destes postos tem na sua origem, aposentações, demissões, denúncias de contrato ou falecimento dos titulares;-----
- **Quatro.** Postos de trabalho previsionais traduzem todos os postos de trabalho para os quais já se encontra a decorrer procedimento concursal, ou para os quais se pretende abrir procedimento concursal por não existirem na autarquia recursos humanos em número suficiente, dotados das competências exigidas para o desempenho das funções. -

--- Nos postos de trabalho cativos estão incluídos todos os trabalhadores em cedência de interesse público em empresas locais, mobilidades internas intercategorias e intercarreiras. Por este motivo, o mapa de pessoal apresenta postos de trabalho cativos que ao mesmo tempo se encontram ocupados.-----

--- A presente alteração ao mapa de pessoal está dividida em três eixos diferentes:-----

--- **Um.** Criação de um posto de trabalho para Técnico Superior, dois Assistentes Técnicos e três Assistentes Operacionais;-----

--- **Dois.** Extinção de quatro postos de trabalho de Assistente Operacional;-----

--- **Três.** Reafetação de recursos humanos (mobilidade de trabalhadores entre unidades orgânicas), que permitem melhorar a eficácia e eficiência dos serviços.-----

--- **Quatro.** Alteração da área funcional de diversos postos de trabalho, por se verificar a adaptação do desempenho efetivo de funções com a alteração de competências dos trabalhadores, representando mais-valias quer para a autarquia quer para os próprios trabalhadores.-----

--- Neste sentido, e em função das necessidades de recursos humanos verificadas pelos dirigentes responsáveis pelas diversas unidades orgânicas, propõe-se:-----

--- **Criação dos seguintes postos de trabalho:**-----

--- - **um posto de trabalho para Técnico Superior** (área Arquitetura), no DTGT - DPU para uma Mobilidade interna de outro serviço;-----

--- - **um posto de trabalho para Assistente Técnico**, no GPE para uma mobilidade interna de outro serviço;-----

--- - **um posto de trabalho para Assistente Técnico**, para a EMAS para uma mobilidade intercarreiras;-----

--- - **três postos de trabalho previsionais para Assistente Operacional** (área Motorista de Pesados) no DTGT – DEPA, para ingresso de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Estes postos de trabalho visam dar resposta às necessidades de recursos humanos na Divisão de Espaços Públicos e Ambiente, nomeadamente, na recolha de resíduos sólidos.-----

--- **Extinção dos seguintes postos de trabalho:**-----

--- - **quatro postos de trabalho ocupados** (dois assistentes operacionais no DEPA, um assistente operacional na DRHA e um assistente operacional no GAP – RPC), por motivo de aposentação.-----

--- **Reafetação dos seguintes postos de trabalho:**-----

--- * um Assistente Operacional – SSHPV para Bombeiros Municipais; -----

--- * um Técnico Superior – GPE para DAF (DRHA); -----

--- * um Técnico Superior – Bombeiros Municipais para DASS; -----

--- * um Assistente Técnico – DASS para DEJ; -----

--- * um Técnico Superior – DTGT (DPU) para DTGT (DOP);-----

--- * três Assistentes Técnicos – DAF, DTGT e DTGT (DPU) para GPE (Loja do Cidadão); -----

--- * um Técnico Superior – DEJ para GPE (Lopa do Cidadão); -----

--- * um Técnico Superior – RPC para SMCT.-----

--- **Alterações de área funcional:** -----

--- - Alteração à designação da área funcional de vinte postos de trabalho de Assistentes Operacionais ocupados, cuja caracterização deverá ser de acordo com as tarefas desempenhadas pelos titulares do respetivo posto de trabalho, sendo distribuídos pelas seguintes áreas: -----

Área funcional (anterior)	Área funcional (atual)
Um AO coveiro	Um AO Fiel de feiras e mercados
Um AO canalizador	Sete AO Guardas noturnos
Um AO Cantoneiro	
Dois AO Cantoneiros de limpeza	
Dois AO Jardineiros	
Um AO Pintor	
Um AO Motorista de pesados	Um AO Motorista de ligeiros
Três AO Cantoneiros de limpeza	Três AO Motoristas de pesados
Um AO Administrativo	Um AO Motorista de transportes coletivos
Três AO Calceteiros	Seis AO Serviços gerais

ATA N.º 13
Mandato 2013-2017
Reunião de 19 de junho de 2017

Dois AO Cantoneiros de limpeza	
Um AO jardineiro	
Um AO Cabouqueiro	Um AO Tratador apanhador de animais

--- - Três postos de trabalho de Assistentes Operacionais ocupados, que estavam como livres, resultante de duas Mobilidades internas de outro serviço e o regresso de um trabalhador que se encontrava de licença sem remuneração de longa duração. -----

--- - Um posto de trabalho de Técnico Superior ocupado que estava como cativo, resultante do regresso de uma trabalhadora que se encontrava em situação de Mobilidade Interna noutra organismo público;-----

--- Seis postos de trabalho de Técnicos Superiores, dois Assistentes Técnicos e um Assistente Operacional para cativos que estavam como ocupados, por motivo de mobilidade interna de trabalhadores para outras entidades. -----

--- Seis postos de trabalho de Assistentes Operacionais para livres, que estavam como ocupados, em virtude de uma consolidação de mobilidade interna noutra Autarquia, um falecimento e quatro aposentações.”-----

--- O senhor Presidente submeteu os documentos a votação, tendo sido deliberado, por maioria, com cinco votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata e da CDU – Coligação Democrática Unitária e quatro abstenções do PS – Partido Socialista, aprovar as referidas alterações ao mapa de pessoal da autarquia para dois mil e dezassete. -----

--- Mais foi deliberado submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc) do número um do artigo trinta e três conjugado com a alínea o), do número um do artigo vinte e cinco, do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- **RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE QUATRO ASSISTENTES OPERACIONAIS (MOTORISTAS DE PESADOS)**-----

--- Foi presente o despacho número cento e quarenta e nove, de um do corrente mês, do senhor **Presidente**, que a seguir se transcreve: -----

--- De acordo com o número um do artigo quarenta e oito da Lei número quarenta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro (orçamento de estado para dois mil e dezassete), os municípios que, em trinta e um de dezembro de dois mil e dezasseis, se encontrem na situação prevista nas alíneas a) e b) do número um do artigo cinquenta e oito da Lei número setenta e três/dois mil e treze, de três de setembro, estão impedidos de proceder à abertura de procedimentos concursais. -----

--- No entanto, o número dois do artigo quarenta e oito da mesma Lei refere que em situações, excepcionais, devidamente fundamentadas, a assembleia municipal pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais, fixando caso a caso o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que se verifiquem os requisitos a seguir indicados cumulativamente: -----

--- *“a) A ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído seja impossível; -----*

--- *b) O recrutamento seja imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia em causa; -----*

--- *c) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam; -----*

--- *d) Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei número cinquenta e sete/dois mil e onze, de vinte e oito de novembro, que institui e regula o funcionamento do sistema de informações da Organização do Estado (SIDE), alterada pela Lei número sessenta e seis-B/dois mil e doze, de trinta e um de dezembro; -----*

--- *e) O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em trinta e um de dezembro dois mil e dezasseis, corrigida das reversões das reduções remuneratórias. -----*

--- Considerando que o número de motoristas de pesados afetos à recolha de resíduos sólidos é manifestamente insuficiente para garantir dois turnos de quatro carros; -----

--- Considerando que face ao antedito é necessário recorrer a cantoneiros de limpeza

com carta de condução de pesados, situação que está a provocar graves constrangimentos à operacionalidade do serviço; -----

--- Considerando que o número insuficiente de trabalhadores existentes pode comprometer o regular funcionamento dos serviços, podendo pôr em causa questões de saúde pública;-----

--- Assim, e de acordo com a informação do Chefe da Divisão de Espaços Públicos e Ambiente, torna-se necessário o recurso à reserva de recrutamento para a contratação por tempo indeterminado de quatro assistentes operacionais (motoristas de pesados). -----

--- Relativamente à alínea c), os encargos com o aludido procedimento estão previstos no orçamento da autarquia, constando a previsão dos mesmos no meu despacho número cento e trinta e seis/P/dois mil e dezassete, de treze de janeiro, aprovado pelo órgão executivo em vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezassete. -----

--- Para cumprimento da alínea d) anexo ao meu despacho os documentos demonstrativos do cumprimento dos deveres de informação previstos na Lei número cinquenta e sete/dois mil e onze, de vinte e oito de novembro.-----

--- No que diz respeito ao requisito identificado na alínea e), atendendo ao número de saídas expetável durante o ano de dois mil e dezassete, não se prevê um aumento das despesas com pessoal verificadas em trinta e um de dezembro de dois mil e dezasseis, resultante do procedimento em causa.-----

--- Considerando que, nos termos do artigo quarenta da Portaria número cento e quarenta e cinco-A/dois mil e onze, de seis de abril é possível recorrer à reserva de recrutamento, no prazo de dezoito meses, contados da data da homologação da lista de ordenação final determino que seja submetida a aprovação dos órgãos executivo e deliberativo o recurso à reserva de recrutamento para admissão de quatro assistentes operacionais (motoristas de pesados), no âmbito do procedimento, destinado a candidatos sem relação jurídica de emprego público.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do PSD – Partido Social Democrata e da CDU – Coligação Democrática Unitária e quatro abstenções do PS – Partido Socialista, autorizar o recurso

à reserva de recrutamento para admissão de quatro Assistentes Operacionais (motoristas de pesados) no âmbito do procedimento destinado a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público e propor à Assembleia Municipal que, nos termos do número dois do artigo quarenta e oito da Lei número quarenta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro (Lei do orçamento de Estado para dois mil e dezasseis) delibere aprovar o recurso à reserva de recrutamento para a admissão em causa, com os fundamentos expostos no Despacho do senhor Presidente atrás transcrito.

--- MATERIAIS DE OFERTA DO MUNICÍPIO DISPONIBILIZADOS A VÁRIAS ENTIDADES EM DIVERSOS EVENTOS – RATIFICAÇÃO-----

--- Pelo **Gabinete de Apoio Pessoal – Relações Públicas e Comunicação** foi presente a informação número sete mil seiscientos e quarenta e sete, de um do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Considerando que esta autarquia recebeu vários pedidos de material para oferecer, que abaixo se discriminam:-----

--- • Seis tábuas gastronómicas no valor de trinta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos e seis sacos vermelhos da marca no valor de um euro e sessenta e oito cêntimos, por ocasião do Torneio de Futebol de Solidariedade da Polícia de Segurança Pública.-----

--- • Dois livros “A Feira a Preto e Branco” no valor de vinte euros, vinte e cinco polos manga curta “Marca” XL no valor de duzentos e cinquenta e cinco euros e vinte e cinco pin’s no valor de nove euros e cinquenta cêntimos, por ocasião do Torneio de Futebol dos Tricofaites.-----

--- • Vinte sacos vermelhos da marca no valor de cinco euros e sessenta cêntimos, entregue no gabinete de apoio aos vereadores.-----

--- • Cento e nove t-shirts brancas da marca para criança no valor de trezentos e vinte e sete euros, por ocasião da inauguração do campo de jogos da Escola Básica de Vale de Estacas.-----

--- • Cinquenta e dois cadernos número dois (Portas do Sol) no valor de cento e nove euros e vinte cêntimos e catorze livros “Santarém na Idade Média” no valor de cento e

- quarenta euros, por ocasião XIX Encontro Internacional de Cidades Europeias. -----
- • Oito pen's marca Santarém no valor de setenta e nove euros e vinte cêntimos, para funcionamento da Exposição "Santarém Cidade em Crescente" na Casa do Brasil. -----
 - • Vinte cadernos número um (seminário) no valor de quarenta e dois euros e trinta e dois sacos brancos da marca no valor de seis euros e oito cêntimos, por ocasião da receção a Estudantes do Programa ERASMUS. -----
 - • Um livro "A Feira a Preto e Branco" no valor de dez euros, por ocasião da receção ao Bastonário da Ordem dos Advogados. -----
 - • Cento e vinte cadernos número quatro (forçados) no valor de duzentos e cinquenta e dois euros, por ocasião de iniciativa da União de Freguesias Romeira/Várzea. -----
 - • Três tábuas gastronómicas no valor de dezassete euros e trinta e quatro cêntimos e três sacos vermelhos da marca no valor de oitenta e quatro cêntimos, por ocasião do Festival Folclore do Grupo de Danças e Cantares. -----
 - • Nove livros "A Feira a Preto e Branco" no valor de noventa euros e sessenta cadernos número dois (Portas do Sol) no valor de cento e vinte e seis euros, por ocasião da receção à comitiva europeia que visitou a Escola T. P. Ribatejo. -----
 - • Dezoito pen's vermelhas da marca no valor cento e setenta e nove euros e oitenta e dois cêntimos, dezoito cadernos número três (Touro e Campino) no valor de trinta e sete euros e noventa cêntimos e dezoito sacos brancos da marca no valor de três euros e quarenta e dois cêntimos, por ocasião do Concurso "Internet Segura" da Associação de Pais da Escola Básica Alexandre Herculano. -----
 - • Cinco livros "A Feira a Preto e Branco" no valor cinquenta euros e seis sacos vermelhos da marca um euro e sessenta e oito cêntimos, por ocasião do Seminário "Potenciar Sinergias na Atividade Pecuária" Equipas Multidisciplinares de Ação para a Sustentabilidade. -----
 - • Quatro livros "A Feira a Preto e Branco" no valor quarenta euros e quatro sacos vermelhos da marca um euro e doze cêntimos, por ocasião do Torneio de Futebol Veteranos Ex-UDS. -----
 - • Cinquenta sacos brancos da marca no valor de nove euros e cinquenta cêntimos,

cinquenta sacos vermelhos da marca no valor de catorze euros, dez pen's da marca no valor de noventa e nove euros e noventa cêntimos, dez cadernos número um (Azulejo Seminário) no valor de vinte e um euros; dez cadernos número dois (Portas do Sol) no valor de vinte e um euros, dez cadernos número três (Touro e Campino) no valor de vinte e um euros, dez cadernos número quatro (Forcados) no valor de vinte e um euros e dez cadernos número cinco (Azulejo Almoester) no valor de vinte e um euros, para ofertas aos conferencistas participantes nas Assembleias de Investigadores do Centro de Investigação Joaquim Veríssimo Serrão. -----

--- • Dois cadernos número um (Azulejo Seminário) no valor de quatro euros e vinte cêntimos, duas coleções de postais da marca no valor de um euro e vinte cêntimos e dois sacos brancos da marca no valor de trinta e oito cêntimos, por ocasião do Projeto Internacional de Educação. -----

--- • Doze placas em bronze no valor de quatrocentos e setenta euros oitenta e oito cêntimos, por ocasião da Homenagem aos Aposentados do Município. -----

--- Cinquenta barretes de lã com alfinete no valor de setenta e cinco euros, cinquenta sacos brancos da marca no valor de nove euros e cinquenta cêntimos e cinquenta cd's "Coro CCS III Encontros" no valor de quinhentos euros, por ocasião da receção aos participantes na Convenção Internacional da Ordo Supremus Militaris Templi Hierosolymitani.-----

--- • Cinco medalhas "Brasão de Santarém" no valor de sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos, para ofertas aos conferencistas participantes nas Assembleias de Investigadores do Centro de Investigação Joaquim Veríssimo Serrão.-----

--- • Oito sacos brancos da marca no valor de um euro e cinquenta e dois cêntimos, solicitado pela Divisão de Ação Social.-----

--- • Sessenta barretes de lã com íman no valor de noventa euros, sessenta sacos brancos da marca no valor de onze euros e quarenta cêntimos e sessenta coleções de postais da marca no valor de trinta e seis euros, por ocasião da Scalabiscup.-----

--- • Três garrafas de vinho do Município no valor de nove euros, três tábuas gastronómicas circulares no valor de oito euros e trinta e um cêntimos e três sacos

vermelhos da marca no valor oitenta e quatro cêntimos, por ocasião do Dia do Consumidor – NIAC. -----

--- • Trinta sacos brancos da marca no valor de cinco euros e setenta cêntimos, trinta cadernos número três (forcado) no valor sessenta e três euros e trinta barretes de campino em lã com alfinete no valor quarenta e cinco euros, por ocasião do Encontro de Confrarias.-----

--- • Uma tábua gastronómica no valor de cinco euros e setenta e oito cêntimos, um cd Orquestra Típica Scalabitana – fandango no valor de dez euros, uma garrada de vinho do Município no valor de três euros e um saco vermelho da marca no valor de vinte e oito cêntimos, oferta à confraria os Tanheiros – Moçarria.-----

--- • Vinte pen's vermelha da marca no valor de cento e noventa e oito euros, por ocasião da receção a alunos do Projeto ERASMUS.-----

--- • Uma tábua gastronómica oval no valor de seis euros e quarenta cêntimos, um livro “A Feira a Preto e Branco” no valor de dez euros e um saco vermelho da marca, oferta à Orquestra Típica Scalabitana. -----

--- • Trinta sacos vermelhos da marca no valor de oito euros e quarenta cêntimos, por ocasião da visita de operadores turísticos a Santarém.-----

--- • Vinte tábuas gastronómicas circulares no valor de cinquenta e cinco euros e quarenta cêntimos e vinte sacos brancos da marca três euros e oitenta cêntimos, por ocasião das danças de salão, campeonato organizado pela Federação Portuguesa de Dança.-----

--- • Trinta barretes de campino em lã com alfinete no valor de quarenta e cinco euros, dez cadernos número três (touro e campino) no valor de vinte e um euros, dez t-shirts brancas da marca no valor de trinta euros e vinte e uma coleções de postais da marca no valor de doze euros e sessenta cêntimos, por ocasião do VII Encontro de Poetas Locais.-

--- • Cento e trinta e sete t-shirts brancas da marca no valor de quatrocentos e onze euros, por ocasião da visita a Fátima das Crianças da Catequese de Santarém.-----

--- • Dois barretes de campino em lã com alfinete no valor de três euros, um cd Orquestra Típica Scalabitana “Fandango” no valor de dez euros e uma garrafa de vinho

- do município no valor de três euros, oferta ao Grupo de Vespas das Comeiras.-----
- • Dez tábuas gastronómicas ovais no valor de sessenta e quatro euros e dez tábuas gastronómicas circulares no valor vinte e sete euros e setenta cêntimos, material de oferta entregue no gabinete de apoio aos vereadores.-----
 - • Dez sacos vermelhos da marca no valor de dois euros e oitenta cêntimos e dez tábuas gastronómicas circulares no valor de vinte e sete euros e setenta cêntimos, para ofertas aos participantes no espetáculo Abrilarte. -----
 - • Doze sacos vermelhos da marca no valor de dois euros e vinte e oito cêntimos e quatro livros “A Feira a Preto e Branco” no valor de quarenta euros, por ocasião do Projeto Ajudaris. -----
 - • Dois cadernos número um (Azulejo Seminário) no valor de quatro euros e vinte cêntimos, entregues no gabinete do diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial.-----
 - • Trezentos sacos brancos da marca no valor de cinquenta e sete euros, por ocasião do Passeio BTT Rota dos Javalis em Tremês. -----
 - • Sessenta sacos vermelhos da marca no valor de dezasseis euros e oitenta cêntimos, por ocasião da visita de operadores turísticos – Cityrama. -----
 - • Dois sacos brancos da marca no valor de trinta e oito cêntimos e dois livros “Os tetos pintados de Santarém” no valor de dezanove euros, por ocasião do concurso de desenho e pintura da Fundação Passos Canavarro.-----
 - • Um saco vermelho da marca no valor de vinte e oito cêntimos e um livro “A Feira a Preto e Branco” no valor de dez euros, oferta ao Rugby Clube de Santarém.-----
 - • Sessenta e cinco sacos brancos da marca no valor de doze euros e trinta e cinco cêntimos, por ocasião da Scalabiscup – AAS. -----
 - • Vinte garrafas de vinho do município no valor de sessenta euros e vinte sacos vermelhos da marca no valor de cinco euros e sessenta cêntimos, por ocasião do Campeonato Regional de Maratona de Canoagem do Clube de Canoagem de Santarém.-
 - • Quatro tábuas gastronómicas ovais no valor de vinte e cinco euros e sessenta cêntimos e quatro sacos vermelhos da marca no valor de um euro e doze cêntimos, por

- ocasião do Encontro de Coros no Vinte e Cinco de Abril – CCCS. -----
- • Trinta sacos brancos da marca no valor de cinco euros e setenta cêntimos e quatro livros “A Feira a Preto e Branco” no valor de quarenta euros, oferta ao Rugby Clube de Santarém. -----
- • Vinte sacos brancos da marca no valor de três euros e oitenta cêntimos e seis sacos vermelhos da marca no valor de um euro e sessenta e oito cêntimos, material solicitado pelo serviço de Desporto do Município. -----
- • Trinta tábuas gastronómicas circulares no valor de oitenta e três euros e dez cêntimos, trinta garrafas de vinho do município no valor de noventa euros e trinta sacos vermelhos da marca no valor de oito euros e quarenta cêntimos, por ocasião da receção aos patrocinadores dos Scalabis Night Runners. -----
- • Cinquenta t-shirts “brancas da marca” e cinquenta t-shirts da mobilidade no valor de cento e cinquenta euros, oferta à Associação Caçadores de Achete. -----
- • Quarenta livros “Os tetos pintados de Santarém” no valor trezentos e oitenta euros, seis sacos vermelhos da marca no valor de um euros e sessenta e oito cêntimos, quarenta coleções de postais da marca no valor de vinte e quatro euros e quarenta sacos brancos da marca no valor de sete euros e sessenta cêntimos, por ocasião do Encontro Nacional de Escutas. -----
- • Vinte e quatro sacos brancos da marca no valor de quatro euros e cinquenta e seis cêntimos, material de oferta entregue no gabinete de apoio aos vereadores. -----
- • Catorze sacos brancos da marca no valor de dois euros e sessenta e seis cêntimos e catorze tábuas gastronómicas circulares no valor de trinta e oito euros e setenta e oito cêntimos. -----
- • Duzentos sacos brancos da marca no valor de trinta e oito euros e duzentas t-shirts manga comprida no valor de mil e duzentos euros, por ocasião do passeio de motas organizado pela associação Vespas da Várzea. -----
- • Três livros “A Feira a Preto e Branco” no valor de trinta euros e três sacos vermelhos no valor de oitenta e quatro cêntimos, por ocasião da realização do Peddy Papper durante as Cortes e Lendas. -----

--- • Cinco tábuas gastronómicas circulares no valor de treze euros e oitenta e cinco cêntimos, cinco sacos brancos da marca no valor de noventa e cinco cêntimos e cinco coleções de postais da marca no valor de três euros, por ocasião à receção da Scalabituna e tunas participantes no encontro de tunas.-----

--- • Uma tábua gastronómica circular no valor de dois euros e setenta e sete cêntimos, três sacos vermelhos da marca no valor de oitenta e quatro cêntimos e duas tábuas gastronómicas oval doze euros e oitenta e nove cêntimos, por ocasião do Torneio Nacional de Boccia.-----

--- • Seis tábuas gastronómicas circulares no valor de dezasseis euros e sessenta e dois cêntimos e seis sacos brancos da marca no valor de um euro e vinte e quatro cêntimos, por ocasião da deslocação dos Bombeiros Municipais ao torneio Futsal Inter-Bombeiros em Entre Os Rios.-----

--- • Vinte pen's marca Santarém no valor de cento e noventa e nove euros e oitenta cêntimos, por ocasião da apresentação da Pré-Inauguração da Exposição – Santarém Cidade em Crescente, na Casa do Brasil.-----

--- • Dez tábuas gastronómicas circulares no valor de vinte e sete euros e setenta cêntimos, dez Pen's da marca Santarém no valor de noventa e nove euros e noventa cêntimos, por ocasião da iniciativa EEA Grant's da Escola Secundária Sá da Bandeira.--

--- • Dez livros “A Feira a Preto e Branco” no valor de cem euros, dez tábuas gastronómicas circulares no valor de vinte e sete euros e setenta cêntimos, dez pen's marca Santarém no valor de noventa e nove euros e noventa cêntimos, dez sacos brancos da marca no valor de um euro e noventa cêntimos e dez cadernos número um (Azulejo Seminário) no valor de vinte e um euros, material de oferta entregue no gabinete de apoio aos vereadores.-----

--- • Dezasseis coleções de postais da marca no valor de nove euros e sessenta cêntimos, por ocasião das V Jornadas Contra a Violência.-----

--- • Nove tábuas gastronómicas circulares no valor de vinte e quatro euros e noventa e três cêntimos e nove sacos brancos da marca no valor de um euro e setenta e um cêntimos, por ocasião do Torneio de Futsal Inter-Bombeiros vinte e quatro horas em

- Santarém.-----
- • Quarenta e cinco coleções de postais marca Santarém no valor de vinte e sete euros, quarenta e cinco t-shirts manga comprida no valor de duzentos e setenta euros e quarenta e cinco sacos brancos da marca no valor de oito euros e cinquenta e cinco cêntimos, por ocasião das festas efetuadas pela Associação de Festas Amigos da Moita.-----
 - • Vinte e um cadernos número cinco (Azulejo Almoester) no valor de quarenta e quatro euros e dez cêntimos, trinta e três sacos brancos da marca no valor de seis euros e vinte e sete cêntimos, doze cadernos número um (azulejo do Seminário) no valor de vinte e cinco euros e vinte cêntimos e trinta e três pen's trezentos e vinte e nove euros e sessenta e sete cêntimos, por ocasião da receção aos estudantes de Timor-IPS.-----
 - • Cinco tábuas gastronómicas ovais no valor de trinta e dois euros e cinco sacos vermelhos da marca no valor de um euro e quarenta cêntimos, por ocasião do XXXIII Festival Folclore da Portela das Padeiras.-----
 - • Cinco tábuas gastronómicas ovais no valor de trinta e dois euros e cinco sacos vermelhos da marca no valor de um euro e quarenta cêntimos, por ocasião do XXVIII Festival Nacional Folclore das Viegas.-----
 - • Doze tábuas gastronómicas circulares no valor de trinta e três euros e vinte e quatro cêntimos e doze sacos vermelhos da marca no valor de três euros e trinta e seis cêntimos, por ocasião do Torneio de Ténis, do Clube Ténis de Santarém.-----
 - • Trezentas t-shirts manga comprida no valor de mil e oitocentos euros, sete tábuas gastronómicas circulares no valor de dezanove euros e trinta e nove cêntimos e sete sacos brancos da marca no valor de um euro e trinta e três cêntimos, por ocasião da iniciativa “Tejo Alive – Caminhada junto ao Tejo” – Equipas Multidisciplinares de Ação para a Sustentabilidade.-----
 - • Dez garrafas de vinho do município no valor de trinta euros, dez tábuas gastronómicas circulares no valor de vinte e sete euros e setenta cêntimos e dez sacos vermelhos da marca no valor de dois euros e oitenta cêntimos, por ocasião do Primeiro Encontro de Cuidados Paliativos do ACES Lezíria.-----
 - • Dezassete coleções de postais da marca no valor de dez euros e vinte cêntimos,

dezassete tábuas gastronómicas circulares no valor de quarenta e sete euros e nove cêntimos, cento e setenta e sete sacos brancos da marca no valor de trinta e três euros e sessenta e três cêntimos e vinte sacos vermelhos da marca no valor de cinco euros e sessenta cêntimos, por ocasião do Encontro da ASPP, Delegação da Casa do Professor de Santarém. -----

--- • Vinte tábuas gastronómicas circulares no valor de cinquenta e cinco euros e quarenta cêntimos e vinte sacos vermelhos da marca no valor de cinco euros e sessenta cêntimos, por ocasião do Torneio de Futsal do Vitória Clube Santarém. -----

--- • Quatro tábuas gastronómicas circulares no valor de onze euros e oito cêntimos, oito sacos vermelhos da marca no valor dois euros e vinte e quatro cêntimos e quatro livros “A Feira a Preto e Branco” no valor de quarenta euros, por ocasião da Feira do Arroz Doce em Vale Figueira. -----

--- • Dezanove pen’s da marca no valor de noventa e nove euros e noventa cêntimos, dezanove sacos brancos da marca no valor de três euros e sessenta e um cêntimos, um livro “A Feira a Preto e Branco” no valor de dez euros e um saco vermelho da marca no valor de vinte e oito cêntimos, por ocasião da receção aos alunos do Centro Universitário do Sul e Minas – Brasil. -----

--- • Quarenta e oito sacos brancos da marca no valor de nove euros e doze cêntimos e quarenta e quatro barretes em lã com alfinete no valor de sessenta e seis euros, por ocasião do Encontro da Autoridade para as Condições de Trabalho. -----

--- • Vinte e cinco sacos vermelhos da marca no valor de sete euros e vinte e cinco garrafas de vinho do município no valor de setenta e cinco euros, por ocasião das Jornadas Pediátricas de Santarém. -----

--- • Cem coleções postais da marca no valor de sessenta euros e cem sacos brancos da marca no valor de dezanove euros, por ocasião da visita de Delegação da Cidade de Viseu. -----

--- • Cinco tábuas gastronómicas ovais no valor de trinta e dois euros e cinco sacos vermelhos da marca no valor de um euros e quarenta cêntimos, por ocasião do Festival da Aldeia à Cidade, do Rancho Folclórico de Vila Nova do Coito. -----

- • Cinco tábuas gastronómicas ovais no valor de trinta e dois euros e cinco sacos vermelhos da marca no valor de um euro e quarenta cêntimos, por ocasião do Festival Folclore do Bairro de Santarém. -----
- • Trinta garrafas de vinho do município no valor de noventa euros, por ocasião do Encontro promovido pela Associação Encharca a Vela de Almoester. -----
- • Oitenta e três bonés beje no valor de cento e oitenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos, oferta à Associação “Os Pioneiros de Portugal”. -----
- • Trinta coleções de postais da marca no valor de dezoito euros, trinta sacos brancos da marca no valor de cinco euros e setenta cêntimos e trinta barretes de íman no valor de quarenta e cinco euros, por ocasião da visita de membros do Colégio Militar de Porto Alegre. -----
- • Dez barretes de íman no valor de quinze euros, por ocasião da receção aos participantes no Projeto Respostas Integradas. -----
- • Duzentas t-shirts manga comprida no valor de mil e duzentos euros, por ocasião da caminhada promovida pelo Centro Social Paroquial de Santa Margarida Abrã. -----
- • Seis tábuas gastronómicas circulares no valor de dezasseis euros e sessenta e dois cêntimos e seis sacos brancos da marca no valor de um euro e catorze cêntimos, por ocasião do III Encontro de Médicos Internos de Medicina Geral e Familiar da Lezíria.---
- • Quatro tábuas gastronómicas circulares no valor de onze euros e oito cêntimos e quatro sacos brancos da marca no valor de setenta e seis cêntimos, por ocasião do Encontro de Coros em Abrantes onde irá participar o Coro do Círculo Cultural Scalabitano. -----
- • Cento e cinquenta t-shirts de manga comprida no valor de novecentos euros, por ocasião das festas anuais do GDRC de Perofilho. -----
- • Oito tábuas gastronómicas circulares no valor de vinte e dois euros e dezasseis cêntimos e oito sacos brancos da marca no valor de um euro e cinquenta e dois cêntimos, por ocasião das Conferências na Casa do Brasil. -----
- • Dois sacos vermelhos da marca no valor cinquenta e seis cêntimos, uma tábua gastronómica Oval no valor seis euros e quarenta cêntimos e um livro “A Feira a Preto e

Branco” no valor de dez euros, por ocasião do lançamento da Campanha Be Eco. -----

--- E que houve entendimento superior de se fornecerem os referidos materiais, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado nos termos da alínea u) do número um, do artigo trinta e três, do anexo I, à Lei setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do executivo municipal, para ratificação/deliberação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos que autorizaram a disponibilização de materiais de oferta do Município a várias entidades no âmbito de diversos eventos, em conformidade com o exposto na informação atrás transcrita. -----

--- **SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS - BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTARÉM - APOIO EM ESPÉCIE** -----

--- Foi presente a informação número oito mil e oitenta e dois, de sete do corrente mês, da **Divisão Financeira**, que a seguir se transcreve: -----

--- “Enquadrado no contrato de “Aquisição de apólices de seguros no âmbito do acordo quadro da central de compras eletrónicas – CIMLT”, adjudicado à Açoreana Seguros, S.A. (agora Seguradoras Unidas,S.A.), por contrato de três de setembro de dois mil e quinze, foi faturado o seguinte recibo: -----

--- - Recibo 171988233, de vinte e quatro de maio de dois mil e dezassete, no valor de onze euros e setenta e sete cêntimos, referente à apólice 95.52598 – seguro de acidentes pessoais para os Bombeiros Voluntários de Santarém, no período de dezassete de maio de dois mil e dezassete a trinta e um de dezembro de dois mil e dezassete; -----

--- Tratando-se de um apoio, ainda que em espécie, sugiro o agendamento para reunião do Executivo Municipal, de acordo com a Lei setenta e cinco/dois mil e treze de doze de setembro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos com a aquisição da apólice de seguros de acidentes pessoais para os Bombeiros Voluntários de Santarém, concedendo o apoio em espécie no valor de onze euros e setenta e sete cêntimos, nos termos da alínea u) do número um do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro e em conformidade com o preconizado na

informação da Secção de Contabilidade. -----

**--- ASSOCIAÇÃO PICAPAU - CONCESSÃO DE APOIO EM ESPÉCIE –
RATIFICAÇÃO** -----

--- Foi presente a informação número nove mil oitocentos e setenta e seis, de sete de abril último, da **Divisão de Espaços Públicos e Ambiente**, que a seguir se transcreve: --

--- “A Instituição de Solidariedade – Associação Picapau à semelhança de anos anteriores vêm solicitar a cedência de algumas plantas existentes no Viveiro Municipal, após uma análise das espécies existentes e da necessidade de plantações nas zonas verdes, podem ser fornecidas as seguintes plantas:-----

--- Árvores: -----

--- • Duas lagestroémicas indicas; -----

--- • Duas Schinus molle (falsa pimenteira); -----

--- • Dois Freixos angustifolia; -----

--- Arbustos: -----

--- • Dez juniperus horizontalis; -----

--- • Dez Nerium oleander; -----

--- • Dez Escallonias; -----

--- • Cinco Myrtus communis; -----

--- De forma a ser passado recibo, ao abrigo da Lei do Mecenato, é de referir que o número total de plantas a fornecer é de quarenta e um, sendo o preço total de trezentos e trinta euros.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho que autorizou a concessão do apoio em espécie mediante o fornecimento de plantas à Associação Picapau no valor de trezentos e trinta euros. -----

**--- PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO
SOCIAL INTERPAROQUIAL DE SANTARÉM** -----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número seis mil duzentos e sessenta e um, de cinco de maio findo, que a seguir se transcreve:-----

--- “O edifício da Casa da Chã, de propriedade municipal foi utilizado pelo Centro

Social Interparoquial de Santarém, entre os anos letivos dois mil e quatro/dois mil e cinco e dois mil e catorze/dois mil e quinze, ao abrigo de uma parceria enquadrada por um acordo de colaboração no âmbito da cedência de espaços. A autarquia utilizava então estas instalações para funcionamento de um Jardim de Infância (JI da Feira - refeições e complemento de atividades) e o Centro Social Interparoquial de Santarém utilizava na dinamização de ações para a comunidade. -----

--- Atendendo a que, com a cessação do funcionamento do JI, se ter libertado o edifício, verificou-se que o Centro Social Interparoquial de Santarém realizou intervenções de melhoria de vária índole e que contribuiu para a manutenção e conservação das instalações, de forma significativa, ao longo dos dez anos de utilização. Todas essas benfeitorias reverteram para o Município, o que reflete o esforço e trabalho de conservação da entidade, a qual transmitiu em reunião, o elevado investimento realizado, calculado em quase dez mil euros.-----

--- No reconhecimento do cuidado da entidade para com o edifício, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro pontual à instituição Centro Social Interparoquial de Santarém, no valor de dois mil e quatrocentos euros (cerca de vinte e cinco por cento do investimento da entidade).-----

--- Face ao exposto, sugere-se que o presente assunto seja submetido a Reunião de Executivo.”-----

--- O senhor **Vereador António Carmo** recordou que na reunião anterior solicitou o envio do acordo de cedência referindo que lhe chegou de facto um acordo mas assinado em dois mil e catorze e pretendia ter acesso ao acordo de cedência desde o início para perceber o que é que o mesmo refere relativamente a melhorias efetuadas no espaço. ----

--- Referiu que se está a propor um subsídio para intervenções que foram feitas para ressarcir a instituição desse custo e, sem colocar em causa essas melhorias, entende que deveriam os serviços técnicos da Câmara efetuar uma informação descrevendo as benfeitorias feitas.-----

--- O senhor **Vereador Jorge Oliveira** disse partilhar da opinião do senhor Vereador António Carmo, acrescentando que a informação é pouco exaustiva porque relativamente

às obras apenas refere que foram obras realizadas e tiveram a ver com a melhoria do espaço, mas não há um orçamento ou faturas, parecendo-lhe que esta proposta carece de fundamentação.-----

--- A senhora **Vereadora Inês Barroso** disse ter tomado nota das questões colocadas na última reunião e solicitou à Divisão de Educação e Juventude que pudesse complementar o pedido com mais alguma informação. Referiu que o que se verifica é que entretanto houve a cedência daquela instalação a outras entidades que também fizeram obras de beneficiação e, neste momento, é difícil avaliar com a exatidão que o assunto merece, mas houve uma efetiva preocupação desta Instituição em fazer intervenções que resultassem em benfeitorias do edifício e para bem-estar das crianças que o espaço acolhia.-----

--- A pedido do senhor Presidente o **Chefe da Divisão** esclareceu que o protocolo diz respeito a dois mil e catorze porque é nessa altura que se verificam as benfeitorias que foram realizadas. Acrescentou que ao longo do tempo houve algum processo de degradação mas a benfeitoria foi feita nessa data. Referiu ainda que a mão-de-obra na realização dessas benfeitorias foi da própria Instituição, sendo os valores indicados referentes a equipamentos e materiais.-----

--- O senhor **Vereador António Carmo** disse continuar com dúvidas porque o senhor Chefe de Divisão esclareceu que as benfeitorias foram apenas realizadas neste último ano mas a informação do senhor Chefe de Divisão refere que *“Atendendo a que, com a cessação do funcionamento do Jardim de Infância, se ter libertado o edifício, verificou-se que o Centro Social Interparoquial de Santarém realizou intervenções de melhoria de vária índole e que contribuiu para a manutenção e conservação das instalações, de forma significativa, ao longo dos dez anos de utilização”*.-----

--- O **Chefe da Divisão de Educação e Juventude** esclareceu que ao longo dos anos naturalmente houve benfeitorias que foram sendo realizadas, mas na fase final houve outro tipo de situações mais complexas.-----

--- O senhor **Vereador António Carmo** prosseguiu com a leitura da informação que refere que *“Todas essas benfeitorias reverteram para o Município, o que reflete o*

esforço e trabalho de conservação da entidade, a qual transmitiu em reunião, o elevado investimento realizado, calculado em quase dez mil euro” e portanto propõe-se este apoio financeiro. -----

--- Referiu que a sua questão volta a ser a mesma pois o protocolo apenas refere o ano dois mil e catorze/dois mil e quinze e não sabe o que referia o protocolo anterior. -----

--- Por outro lado – continuou – “este protocolo refere que em termos genéricos a colaboração do município de Santarém assumirá a forma de pagamento mensal de cento e cinquenta euros, assegurar os serviços de higiene e limpeza, manutenção dos espaços e equipamentos utilizados pelas crianças, assegurar as reparações ou substituições que sejam imputáveis ao município de Santarém das avarias, faltas, deterioração ou quebras nos espaços assim como no seu mobiliário, equipamento propriedade do Centro Social Interparoquial de Santarém. Não diz aqui no protocolo que quaisquer intervenções efetuadas pelo Centro Social serão posteriormente ressarcidas pelo município. Nestas circunstâncias eu não vejo como podemos votar favoravelmente esta verba.”-----

--- A Câmara, após mais alguma troca de impressões, deliberou, por maioria, com três votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD – Partido Social Democrata e cinco votos contra dos senhores vereadores do PS – Partido Socialista e da CDU – Coligação Democrática Unitária, reprovou a proposta de concessão de apoio financeiro ao Centro Social Interparoquial de Santarém.-----

--- O senhor Vereador Luís Farinha não se encontrava na sala na altura da votação.-----

--- O senhor **Vereador António Carmo** apresentou a seguinte **declaração de voto**:-----

--- “A minha intervenção constitui declaração de voto, acrescentando que as dúvidas contra a legalidade da atribuição deste subsídio que não foram para nós esclarecidas pela intervenção quer do senhor Chefe de Divisão quer da senhora Vereadora e não colocando em causa a boa fé da instituição, não está em causa a instituição, não está em causa a boa vontade dos dirigentes desta autarquia, o que está aqui em causa é nós votarmos numa reunião de Câmara de acordo com a legalidade e é essa a dúvida que eu tenho é se nós votando favoravelmente se não estaríamos a incorrer numa ilegalidade, considerando que o acordo não prevê esse facto daí que, podendo este ponto regressar à

Câmara com parecer jurídico que nos ajude a esclarecer estas dúvidas que aqui foram colocadas, porque esta votação negativa não é uma votação para a eternidade. Se o assunto regressar com os necessários esclarecimentos do ponto de vista técnico e também com o acordo de cedência anterior a dois mil e catorze/dois mil e quinze nós cá estaremos para nova avaliação.” -----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Informação número doze da **Secção de Compras dando conhecimento**, nos termos dos números quatro e doze, do artigo quarenta e nove da lei do orçamento do estado para dois mil e dezassete, **das prestações de serviços que foram celebradas ou renovadas**, entre os dias vinte e nove de maio e onze de junho de dois mil e dezassete. -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- **Escola Profissional do Vale do Tejo, SA** - Relatório e contas referente ao ano de dois mil e dezasseis -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** recordou que as próximas reuniões do executivo municipal se encontram marcadas para os dias três e dezassete de julho e para o dia um de agosto, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe é conferida pelos números um e dois do artigo quarenta e nove, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, declarou aberto o **“PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO”**: -----

--- Interveio o senhor Alfredo Batista, em representação do Grupo Motard “Doidos por Elas”, de Pé da Pedreira Freguesia de Alcanede, que começou por felicitar a Câmara Municipal de Santarém, porque ao longo deste mandato e do anterior tem vindo a ceder espaços às associações em escolas desativadas. -----

--- Recordou que aquele Grupo também solicitou a cedência da escola do primeiro ciclo do ensino básico das Barreirinhas para criação de sede própria, que lhes foi cedida na

reunião do Executivo Municipal realizada em dez de setembro de dois mil e doze. -----
--- Todavia até à data ainda não puderam usufruir do espaço e está preocupado porque até ao final do ano vão ter que sair do espaço que têm vindo a ocupar. -----
--- Referiu que os espaços foram atribuídos ao Grupo Motard “Doidos por Elas” e à Associação Cultural e Recreativa da Murteira e Barreirinhas. -----
--- Como Associado da Associação Cultural e Recreativa informou que a sede está em obras já não necessitando do espaço. -----
--- Solicitou a resolução do assunto recordando que foram atribuídos espaços a duas associações diferentes nunca foram entregues. -----
--- O senhor **Presidente** agradeceu as felicitações e disse que irá marcar uma reunião com todos os intervenientes no sentido de resolver a situação. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezassete horas e trinta minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada. -----

--- E eu, _____ Coordenadora Técnica a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Ricardo Gonçalves _____

--- **OS VEREADORES** -----

--- António Carmo _____

--- Susana Pita Soares _____

--- Otília Torres _____

ATA N.º 13
Mandato 2013-2017
Reunião de 19 de junho de 2017

--- Luís Farinha _____

--- Paula Canavarro _____

--- Jorge Oliveira _____

--- Inês Barroso _____

--- Sérgio Cardoso _____